

Município de Odivelas

Câmara Municipal

123
- [Handwritten signature]

ACTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 22 de Setembro de 2004, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: _____

Agendados: _____

Ponto 1 - Aprovação das Actas da 14ª e 15ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas, respectivamente, nos dias 14 e 28 de Julho. _____

Ponto 2 - Proposta para Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos no Ano Lectivo 2004/2005. (DSC) _____

Ponto 3 - Proposta de Desanexação de uma Parcela do Prédio Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a Ficha nº 1772, da Freguesia de Odivelas, para Cedência à DREL. (DJAG) _____

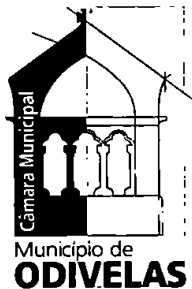
Ponto 4 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Associação de Artesãos D. Dinis. (DJAG) _____

Ponto 5 - Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de 33 Viaturas – Proposta de Adjudicação. (DTO) _____

Ponto 6 - Projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais – Proposta de Alteração.(GCRPP) _____

Ponto 7 - Projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública - Proposta de Alteração. (DFPM) _____

copiada



Município de Odivelas

Câmara Municipal

124
[Handwritten signature]

Ponto 8 - Proposta de Colaboração com a *About Green* no âmbito da Realização da Urba Verde 2005.

(DA) _____

Ponto 9 - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa A – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara. (DSC) _____

Ponto 10 - Clube Atlético e Cultural – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Cedência de Transporte ao Abrigo do Programa A – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara. (DSC) _____

Ponto 11 - Igreja de Deus em Portugal – Cedência de Transporte – Ratificação de Despacho do Presidente da Câmara. (DSC) _____

Ponto 12 - Paula Susana do Nascimento Teixeira Nobre – Lote n.º 80 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 13 - Maria Valente Vilela – Lote n.º 4 – Bairro do Castelo Poente – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

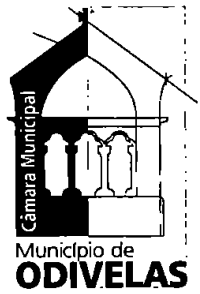
Ponto 14 - Valério Rebelo Calado – Lote n.º 142 – Bairro dos Apréstimos – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 15 - João António Gomes Ramos – Lote n.º 141 – Bairro dos Apréstimos – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Garantia Bancária. (DGU) _____

Ponto 16 - José Maria Farinha Martins – Lote n.º 471 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 17 - Carlos Manuel Gonçalves Fernandes – Lote n.º 153 – Bairro dos Apréstimos – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 18 - Maria José da Silva Tiago Matias – Lote A 161 – Bairro dos Pedrenais – Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Ponto 19 - Tânia Sofia Ribeiro Lopes Castanheiro – Lote N° 309 – Bairro Vale Pequeno – Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU) _____

Ponto 20 - Proc.º. 26653/L-OC – Seoane e Vidal, Lda. – Recepção Definitiva das Obras de Urbanização. (DGU) _____

Incluídos: _____

Ponto 21 - Proc. n.º 35.622/L/OC – Credifilis – Const. e Empreendimentos Imobiliários S.e Outro – Quinta do Porto Pinheiro – Odivelas – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001. (DGU) _____

A Reunião iniciou-se com a presença de: _____

Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES _____

Vereadores: _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA. _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAS LOPES DE PAIVA. _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

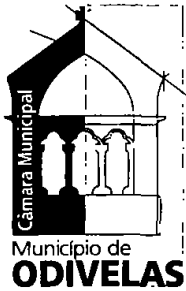
ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. _____

2004/05



Município de Odivelas

Câmara Municipal

126

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 06 de Setembro do ano dois mil e quatro, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €3.891.744,70 (três milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia do Ofício do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município n.º 043173, de 10-09-2001, sobre o assunto "Entrevista ao Jornal de Odivelas"; a informação n.º 71/VAA/2004, de 2004-09-17 referente a Reparações e Intervenções efectuadas nas viaturas da frota municipal no 1º Semestre de 2004; a informação n.º 398/DGAP/SRS/2004, de 2004-09-06 relativa às Listagens de admissões e nomeações de pessoal referente ao mês de Agosto e as folhas de análise de Receita e Despesa da Câmara Municipal até 15 de Setembro.

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:

Ponto 21 - Proc. n.º 35.622/L/OC – Credifilis – Const. e Empreendimentos Imobiliários S.A. e Outro – Quinta do Porto Pinheiro – Odivelas – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2001. (DGU)

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente

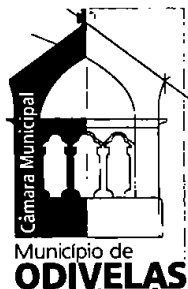
Deu conhecimento do incêndio ocorrido na rua Heróis de Chaimite.

Informou que o Município de Odivelas não aderiu ao Dia Europeu sem carros.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira;

Referiu-se ao aniversário da criação da Odivelcultur, E.M.

Informou que sábado, dia 2 de Outubro, se vai realizar um espectáculo para a celebração do aniversário.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O Senhor Vereador José Esteves;

Solicitou que o ponto 4, se mantivesse em O.D. para a próxima reunião.

Referiu-se à manutenção da carreira n.º 36 da Carris e se já houve resultados das reuniões que se realizaram, nomeadamente se houve aceitação do prolongamento da carreira n.º 36 até ao Odivelas Parque.

Comentou o facto do Município de Odivelas nunca ter aderido à iniciativa do Dia Europeu sem Carros, solicitou ainda se existe alguma outra iniciativa neste âmbito.

O Senhor Vereador António Antunes;

Solicitou mais informações sobre o incêndio ocorrido na rua Heróis de Chaimite, no Bairro da Codivel.

A Senhora Vereadora Natália Santos;

Prestou alguns esclarecimentos sobre o incêndio no B.º da Codivel e dos contactos havidos com a Segurança Social. Referiu que relativamente à possibilidade de realojamento irá ser garantido o mesmo até final da semana, que quanto à limpeza do local há obstáculos para se efectuarem os trabalhos mas está o assunto a ser avaliado por uma empresa da especialidade. Informou que há acompanhamento do ponto de vista social por técnicos do DMH.

Informou que no dia 2 de Outubro no âmbito do "Dia Internacional da Pessoa Idosa" irá ser realizado um Peddy Paper no Olival Basto.

No dia 8 de outubro irá ter lugar uma iniciativa sobre as "Partes da Saúde", a realizar na Malaposta. Vai ser realizada uma iniciativa relacionada com a Osteoporose, designadamente um rastreio da Osteoporose.

O Senhor Vereador Carlos Lourenço;

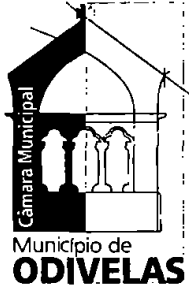
Referiu-se à questão da colocação dos professores, a um relatório sobre a "Avaliação das condições técnicas de segurança das instalações desportivas", efectuado por técnicos municipais.

Informou que no próximo sábado na BMDD, se vai realizar uma conferência sobre o Património Religioso no Concelho de Odivelas, que se vai realizar o Encontro do Dirigente Associativo a realizar no Auditório da Quinta da Memória, que no âmbito do "Dia Mundial da Música" irão ser desenvolvidas várias iniciativas.

Referiu-se a um espectáculo equestre a realizar na Póvoa de Santo Adrião, no dia 2 de Outubro de 2004. Distribui pelo Executivo a Agenda do Professor.

O Senhor Vereador Carlos Bodião;

Solicitou mais informação sobre o comportamento do IMI, relativamente à arrecadação da receita por parte da Câmara Municipal de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; _____

Referiu-se ao Festival da Sopa, a decorrer em Caneças no próximo fim-de-semana e que se efectuaram algumas alterações no programa já distribuído. _____

Referiu-se à situação da Odivelcultur, E.M., designadamente sobre os encargos e os pressupostos da criação da empresa. _____

Comentou a abertura do Ano Lectivo e os atrasos verificados na colocação dos professores a nível nacional. _____

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores. _____

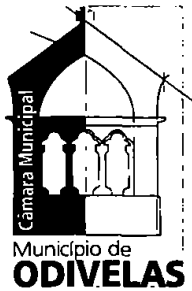
O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores o Programa de Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas para o Projecto da Praça Pública da Quinta da Memória em Odivelas. _____

O Senhor Presidente colocou à admissão para discussão as seguintes Moções: _____

Moção 1 - "Diferenciação das Taxas Moderadoras", apresentada pela bancada da CDU; _____

"Tendo em consideração que: _____

- *A medida recentemente anunciada pelo Governo PSD/PP, de diferenciação das taxas moderadoras na saúde, invocando uma falsa preocupação de justiça social, corresponde, na realidade, à intenção de aumentar o pagamento directo da saúde, reduzir o financiamento do Orçamento de Estado ao Serviço Nacional de Saúde e empurrar crescentemente a prestação dos cuidados de saúde para os sectores privados;* _____
- *O nosso sistema fiscal se caracteriza por uma elevada injustiça, sendo a maioria das receitas fiscais proveniente das contribuições dos trabalhadores por conta de outrem, enquanto se mantém um elevado nível de fraude e evasão fiscal, pelo que aplicar ao pagamento dos cuidados de saúde o critério da situação fiscal significa repetir a injustiça e penalizar duplamente quem trabalha;* _____
- *A aplicação do princípio do "utilizador-pagador" na saúde, renovando assim a teoria de "quem quer saúde, paga-a" é verdadeiramente escandaloso, penalizando quem está mais doente e por esse facto precisa de maior apoio, atingindo largas camadas da população que não se incluem entre os mais ricos e pondo em causa a universalidade do acesso ao SNS constitucionalmente consagrado como um direito fundamental;* _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

129

- *A concretização desta medida agrava ainda mais a situação da larga maioria dos munícipes de Odivelas, já amplamente penalizada pelas condições deficitárias no acesso aos cuidados de saúde, por insuficiência de recursos técnicos e humanos e ausência de adequados equipamentos de saúde, há muito necessários e sucessivamente adiados;* _____
- *Mesmo no caso das novas unidades de saúde de Odivelas, Póvoa de Stº Adrião e Olival Basto, em que foi assumido pelo governo o seu financiamento e para tal celebrados contratos-programa com o município, a sua construção tem sido inviabilizada, ano após ano, pela não inclusão destes investimentos em PIDDAC;* _____
- *Também a construção de unidades de saúde nas freguesias da Pontinha e da Ramada é absolutamente urgente, havendo para o efeito terrenos disponíveis adequados e tecnicamente aceites pela ARSLVT.* _____

Os Vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal de Odivelas na sua 18ª Reunião Ordinária delibere: _____

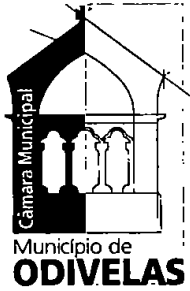
- a) Repudiar a medida anunciada pelo Governo de diferenciação das taxas moderadoras e correspondente desinvestimento no Serviço Nacional de Saúde, profundamente penalizadora para largas camadas da população e lesiva da universalidade do acesso aos cuidados de saúde;* _____
- b) Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC de 2005 das verbas necessárias e adequadas para a construção das unidades de saúde de Odivelas, Póvoa de Stº Adrião e Olival Basto, Pontinha e Ramada.* _____
- c) Dar conhecimento à Assembleia da República, Governo e órgãos de comunicação social, nos termos habituais".* _____

Moção 2 - "Indexação do Preço dos Transportes Públicos", apresentada pela CDU; _____

"A indexação do preço dos transportes públicos ao custo do gásóleo, com alterações trimestrais, defendida pelo Governo PSD-CDS/PP, vai de imediato impor mais um novo aumento das respectivas tarifas, a partir de 1 de Outubro, que, assim, atingem este ano uma subida de 6,8%. _____

Perante esta situação, é legítimo exigir do Governo que faça uma actualização trimestral dos salários – se não idêntico à taxa de aumento do gásóleo, pelo menos igual às taxas de inflação. _____

Ora, aquela medida governamental é tanto mais inadmissível, quanto o Governo congelou os salários de milhares de trabalhadores da Administração Pública, impõe a retirada de direitos sociais à população mais desfavorecida, sobretudo reformados, idosos, jovens e desempregados, enquanto os lucros do capital financeiro crescem escandalosamente e os executivos e quadros de topo ganham mais ou ao mesmo nível dos seus congéneres dos países europeus mais ricos; além desta opção ter sido tomada após exigências



Município de Odivelas

Câmara Municipal

das associações patronais dos transportes, em mais uma clara demonstração da subserviência do Governo aos interesses dos grupos económicos. _____

E é sabido que os chamados acertos de preços efectuados em função dos combustíveis acabam sempre por se traduzir em acentuados e brutais aumentos gerais de preços. _____

Por isso, esta medida representa mais uma redução no já baixo poder de compra dos portugueses, com a consequente degradação das condições de vida dos trabalhadores e de cada vez mais amplas camadas da população. _____

Por outro lado, esta política do Governo, sob a pressão e exigência dos grupos privados do Sector dos Transportes, constitui um novo ataque ao sistema de transportes públicos e à mobilidade e empurra mais utentes para o transporte individual com os consequentes custos sociais, ambientais e energéticos. _____

Perante o exposto, a CMO na sua 18ª Reunião Ordinária, em 22 de Setembro de 2004, delibera: _____

- **Repudiar veementemente mais esta medida anti-social do Governo, que representa um novo e brutal aumento do custo de vida, que vem afectar sobremaneira os trabalhadores e as camadas mais desfavorecidas da população, e agrava os problemas de sustentabilidade ambiental, designadamente na Área Metropolitana de Lisboa;** _____
- **Enviar esta Moção à Assembleia da República, Grupos Parlamentares, Governo e Comissão Instaladora da Autoridade Metropolitana de Transportes;** _____
- **Dar conhecimento aos órgãos de comunicação social, nos termos habituais.** " _____

Moção 3 - "A Colocação dos Professores nas Escolas do Concelho de Odivelas", apresentada pela bancada da CDU; _____

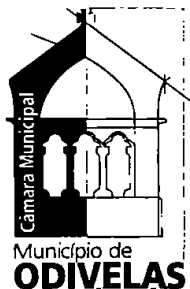
"À semelhança do que se passa em todo o país, o panorama nas escolas do nosso concelho, no passado dia 16 de Setembro – data oficial do início do ano lectivo – era desolador. Uma situação que se mantém e é por todos considerada como a mais gravosa, ao nível do início do ano lectivo e colocação dos professores, do pós 25 de Abril. _____

Ao contrário do adiantado pelo Governo e concretamente pela Ministra da Educação, nenhuma escola de 2º e 3º ciclos ou secundária deste concelho iniciou as aulas na data prevista. _____

A falta de auxiliares de acção educativa e de professores, na ordem dos 40%, conduziu a que cerca de 11 000 alunos destes graus de ensino ficassem sem aulas, com penosas consequências para alunos, encarregados de educação e professores e um irremediável atraso no projecto escolar deste ano. _____

Também no 1º ciclo do ensino básico, embora tendo sido possível proceder à abertura de algumas escolas, a falta de professores é igualmente sentida. _____

Como em tantas outras, e apenas a título de exemplo, na escola nº 3 da Ramada em 10 professores faltam 7; na escola nº 2 da Pontinha faltam 8 professores; na escola nº 1 de Caneças faltam 6. Sendo que neste



Município de Odivelas

Câmara Municipal

131

grau de ensino o regime é de monodocência logo não havendo professor não há aulas, é fácil estimar o número de crianças que ainda esperam pelo início do período escolar, e o número de pais que não têm onde deixar os seus filhos. _____

Um balanço extremamente negativo, com o governo como único responsável. _____

O processo de colocação de professores, que deveria ter terminado na Páscoa, de erro em erro, de incompetência em incompetência, uma semana depois da data em que devia ter tido início o presente ano lectivo, continua por concluir e os professores por colocar. _____

Não tendo terminado este processo na data prevista, o Ministério assegurou fazê-lo até 15 de Agosto. A nova Ministra da Educação comprometeu-se com finais de Agosto. Não o tendo feito, manteve a data de 16 de Setembro para o início das aulas. Essa data passou e a nova data avançada - 20 de Setembro - também não foi respeitada pela Ministra e pelo Governo. _____

Uma situação inconcebível, inaceitável e que para além de revelar total incompetência, contribui para a descredibilização do sistema educativo e da escola pública é mais um passo para a sua liquidação. _____

Que planificação e articulação pedagógica poderão ser conseguidas, nas escolas, com todo este processo?

Que estabilidade pedagógica poderá ser assegurada? _____

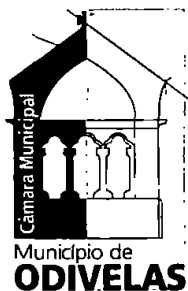
Face a esta gravíssima situação, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida na sua 18ª reunião ordinária, delibera: _____

- a) Expressar o seu veemente protesto pela situação criada no Concelho de Odivelas, na abertura do presente ano lectivo e em resultado, nomeadamente, do atraso na colocação de professores; _____
- b) Dar conhecimento da presente moção aos Grupos Parlamentares, ao Ministério da Educação e aos órgãos de comunicação social. _____

Moção 4 - "Colocação de Professores no presente Ano Lectivo", apresentada pela bancada do PS;---

"Considerando : _____

- A forma inqualificável como está a decorrer o processo de colocação de Professores e a consequente abertura do presente Ano Lectivo; _____
- Que no Concelho de Odivelas, dos 60 Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública (16 Jardins de Infância, 30 Escolas 1º Ciclo, 8 Escolas 2º/3º Ciclos, 5 Escolas Secundárias e 1 Escola Profissional) até ontem, dia 21 de Setembro, apenas 26,3% destes Estabelecimentos (16) tinham aberto as suas portas (8 Jardins de Infância, 5 Escolas do 1º Ciclo, 1 Escola do 2º/3º Ciclos, 1 Escola Secundária e 1 Escola Profissional), e que ainda faltam colocar, em média, cerca de 40% dos Professores, o que é manifestamente insuficiente e desadequado; _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

132

- *Que o processo de colocação de Professores decorreu de forma satisfatória nos últimos anos e que este ano não só regrediu como constitui uma ofensa à dignidade e estabilidade emocional dos Professores e tem reflexos altamente negativos nos alunos e nas famílias;* _____
- *Que o Ministério da Educação não tem dado respostas a um conjunto de problemáticas que lhe têm vindo a ser colocadas pelas Autarquias impeditivas de um bom serviço às Crianças e Jovens das nossas Escolas e uma prestação mais adequada em matéria de Educação, nomeadamente: necessidade da reabertura de Programas de financiamento à construção e requalificação do Parque do Pré-Escolar e do 1º Ciclo, necessidade de financiamento das Cartas Educativas, novos rácios em matéria de pessoal não-docente para as nossas Escolas, no domínio da Acção Social Escolar, criação de condições com vista à existência de paridade entre a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo numa perspectiva de igualdade com 2º/3º Ciclos e o Ensino Secundário (refeitórios escolares), adequada legislação no âmbito dos Transportes Escolares e por exemplo, clarificação das responsabilidades ao nível da gestão, criação de dispositivos de financiamento e publicação de Normativos enquadradores no domínio das Actividades de Tempos Livres (ATL's);* _____

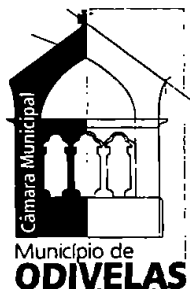
A Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 22/Setembro/04, delibera: _____

1. *Manifestar ao Ministério da Educação a sua preocupação e repúdio pela forma como está a decorrer a abertura do presente Ano Lectivo e o processo de colocação de professores;* _____
2. *Exigir do Ministério da Educação as respostas adequadas às questões que as Autarquias lhe têm vindo a colocar no sentido de podermos corresponder com as nossas competências e dar às nossas Crianças e Jovens e a toda a Comunidade Educativa uma Mais e Melhor Educação".* _____

Moção 5 - "Construção do Centro de Saúde de Odivelas e das suas extensões na Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, apresentada pela bancada do PS; _____

"Considerando que: _____

- *A Câmara Municipal de Odivelas celebrou em 2001 com o Ministério da Saúde, Contratos-Programa para a construção do Centro de Saúde de Odivelas e das suas extensões na Póvoa de St.º Adrião e no Olival Basto;* _____
- *A Sub-Região de Saúde de Lisboa não tem visto incluídas estas obras em PIDDAC, desde a assunção destes compromissos;* _____
- *A Câmara Municipal de Odivelas se disponibilizou para avançar com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos com vista ao Concurso Público das Empreitadas, desde que seja estabelecido pelo Ministério da Saúde um calendário para o ressarcimento à Câmara de Odivelas das verbas a que tiver direito;* _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- O Senhor Ministro da Saúde propôs às Autarquias Portuguesas, no encontro promovido pela ANMP, em Évora, em 2003, solução idêntica à disponibilidade manifestada pela Câmara Municipal de Odivelas para a resolução de muitos dos problemas para a construção de Centros de Saúde e suas extensões; _____
- O Ministério da Saúde, apesar do compromisso assumido em 2001 com a Câmara Municipal de Odivelas, até à data ainda não garantiu as condições para se avançar com estas construções, tão necessárias ao nosso Concelho e que irão beneficiar cerca de 112.000 utentes das três Freguesias;
- O Senhor Presidente da República iniciou, ontem, uma semana dedicada à problemática da saúde no nosso País. _____

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida a 22/Setembro/04, delibera: _____
 Enviar ao Senhor Presidente da República estas nossas preocupações no sentido de Sua Excelência, (no âmbito do diagnóstico que fará da Semana dedicada à Saúde) poder colocar ao Governo a existência destes compromissos para com Odivelas, de forma a que eles sejam assumidos no PIDDAC do próximo ano". _____

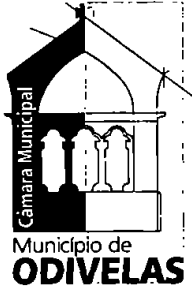
Moção 6 - "Incêndio na Rua Heróis de Chalmite", apresentada pela bancada do PS; _____

"Como é do conhecimento de todos, no passado sábado, dia 18, ao fim da tarde, registou-se um incêndio no terreno onde se situam várias construções precárias, vulgo barracas, na Rua Heróis Chalmite, em Odivelas. Deste trágico acontecimento, combatido com eficácia pelos Bombeiros Voluntários de Odivelas e de Loures, resultou, dadas as características das construções, com forte índice de inflamação, o desalojamento de quatro agregados familiares, dois residentes em duas habitações totalmente destruídas e outros dois de duas habitações que, devido aos danos, ficaram sem condições de habitabilidade mínima. _____

Estas pessoas terão visto assegurada uma garantia de tecto pela Segurança Social, até à passada segunda-feira. _____

De acordo com o referido no memorando dos Bombeiros, baseado em testemunhos no local, haverá indícios de origem criminosa neste acidente. No entanto, importará certamente reflectir por um prisma mais profundo, no qual contará certamente a possível conflitualidade social que se vive nestes aglomerados mais restritos, mas a que não é alheia a exclusão existente na nossa sociedade, que inevitavelmente afasta as pessoas umas das outras, marginaliza uns quantos, muito, privilegiando outros quantos, poucos. _____

Neste caso, não podemos deixar de referir o tremendo retrocesso que a interrupção do PER tem imprimido na nossa sociedade. Não é possível, em pleno século XXI, contemplarmos a imagem dos bairros de barracas, com mais ou menos tijolo, mais ou menos madeira, mais ou menos lata, mas sem o mínimo de condições de vivência digna. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

É absolutamente necessário que o PER volte a ser implementado. Lamentamos e condenamos que a administração central tenha feito adormecer este plano estratégico. Não podem, no entanto, os municípios descansar sobre tal adormecimento, pelo que a Câmara Municipal de Odivelas deve continuar a lutar pela plena aplicação do PER, de que não podem dissociar-se outras medidas, no plano central como no plano local, para a inserção efectiva de todos os cidadãos na nossa sociedade, independentemente (mas tendo em atenção) as suas origens, as suas crenças, as suas culturas, as suas profissões, as suas condições sociais. Condições de que faz parte integrante o direito à habitação condigna. _____

Porque não é possível continuarmos a ver e, mais do que isso, a sentir, que vizinhos nossos vivam paredes meias em condições tão diferentes, com paredes que não são iguais, umas são consistentes, outras tombam à mais pequena lufada de ar, seja sob a forma de tempestade, de frio ou do fogo, a Câmara Municipal de Odivelas, reunida em sessão ordinária a 22 de Outubro de 2004, deliberou: _____

- 1. Propor ao Governo que sejam criadas condições para que o Programa de Realojamento (PER) possa ser retomado, e que se criem condições aos Municípios Portugueses afectados para disporem dos meios financeiros do INH e poderem recorrer às instituições financeiras para o seu cumprimento. _____*
- 2. Dar conhecimento desta moção ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Primeiro Ministro e aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, divulgando igualmente a aprovação desta moção pelos órgãos de comunicação social." _____*

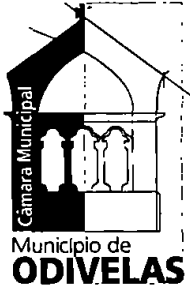
Todas as Moções supra referidas foram admitidas à discussão por unanimidade. _____

Pelas 11 horas, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos para análise das Moções. _____

Os trabalhos foram retomados pelas 11h15m. _____

Após o período de discussão, e não se registando intervenções, a Moção n.º 1 foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD. _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PSD e a Senhora Vereadora Graça Peixoto pela bancada do PS apresentaram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

Vereador Carlos Bodião: _____

"A diferenciação positiva no pagamento dos custos com a saúde, favorecendo as classes de mais baixos rendimentos e onerando as de maiores rendimentos, está a causar uma preocupação entre os partidos de esquerda, que saíram em defesa das classes altas. _____

Compreendo que fiquem preocupados quando um governo que eles dizem ser de direita ergue bandeiras sociais, mas a verdade é que, independentemente do facto de os portugueses, aqueles que pagam impostos, já contribuírem para as despesas de saúde, não os deve eximir de, numa política de redistribuição da riqueza, custearem, a um preço diferenciado, os actos médicos em hospitais públicos. _____

É evidente que esta solução deve ser inserida numa política de combate à fuga e fraude fiscal e a um sistema em que todos paguem os seus impostos. Só assim será possível que os benefícios desta medida sejam alcançados. _____

É nesta perspectiva que se insere o fim do sigilo bancário, proposto por Bagão Félix e um maior controle das operações financeiras, pelas instituições bancárias no off-shore da Madeira. _____

A esquerda manifesta-se preocupada porque está a perder espaço para um governo que quer fazer uma política social em defesa dos portugueses." _____

Vereadora Graça Peixoto: _____

"Sendo eu utente do serviço nacional de saúde há já 39 anos, e estando escrito na nossa Constituição que o serviço nacional de saúde é um serviço gratuito para todos, as taxas moderadoras não vão criar situações de maior justiça porque os que mais ganham são também os que mais descontam. Isto é somente um imposto sobre outro imposto. Eu tenho os meus impostos em dia e tenho a minha declaração de rendimentos no Tribunal Constitucional, por isso votei favoravelmente." _____

No âmbito da discussão da Moção n.º 2, intervieram: _____

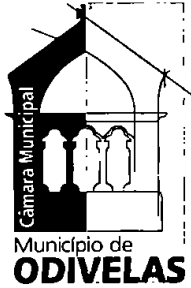
O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha; _____

O Senhor Vereador José Esteves; _____

O Senhor Vereador Carlos Bodião; _____

O Senhor Vereador Sérgio Paiva. _____

Após o período de discussão, a **Moção n.º 2** foi colocada à votação tendo sido **aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD.** _____



Município de Odivelas

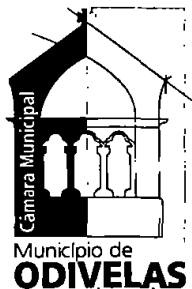
Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Esta medida que o Governo pretende pôr agora em prática é claramente a negação da acusação que alguns fazem de que este é um Governo populista. Porque é fácil perceber que esta é uma medida que não é simpática, é uma medida que exige coragem do Governo para a tomar e que um Governo populista claramente não tomaria. Todos nós conhecemos e sabemos a situação difícil em que muitos operadores de transporte vivem, e a prova disso é muitos de nós, os nossos filhos, as nossas famílias são diariamente transportados em autocarros importados com mais de 10 anos, às vezes 15 ou até 20 anos, já de serviço e portanto é compreensível que, face à impossibilidade de apenas através do Orçamento de Estado, porque não é elástico, de o Governo poder compensar as empresas de transportes pelos aumentos que tem havido dos combustíveis, os quais até agora têm sido suportados na íntegra pelos transportadores, teria que ser feita qualquer coisa nesse sentido. A medida não é simpática, reconhecemos isso, e reconhecemos as dificuldades que ela vai causar às pessoas. Agora esta Moção também é uma Moção própria de quem não tem, e não terá no futuro seguramente responsabilidades governativas, a não ser que o PS um dia destes ceda à tentação, porque chega a roçar à demagogia. Porque uma coisa é manifestar o descontentamento com esta medida, outra coisa é este parágrafo, do ponto de vista da demagogia alguém dificilmente faria melhor, quando se diz "...perante esta situação é legítimo exigir do Governo que faça uma actualização trimestral dos salários, se não idêntica à taxa de aumento de gasóleo, pelo menos iguais às taxas de inflação". Isto só de quem não tem esperanças de vir a ter responsabilidades governativas, porque sabe que isto na prática é impossível." _____

Para além disso, esta Moção falta ao rigor exigível pois aquilo que a moção deixa transparecer é que haverá um aumento trimestral dos transportes, e aquilo que o Governo pretende não é que haja um aumento trimestral dos transportes, mas sim que haja uma actualização trimestral do preço dos transportes, o que significa que quando o gasóleo baixar terá que baixar o preço dos transportes, isto é obvio, e é isso que a moção não refere mas é isso que terá que acontecer. E aí sim, o Governo terá que ter capacidade de fiscalização e de actuação pela mesma via que vai tomar esta medida, para obrigar e decretar que as transportadoras cumprem aquilo que é a legislação que se pretende, que é a indexação dos preços dos transportes às variações do preço do petróleo." _____

Mas esta moção omite ainda uma coisa que nós pensámos que não iria omitir, também atendendo à natureza social da medida que aqui não está devidamente assinalada e que o Governo também já anunciou que vai tomar, que é a dedução no IRS dos custos com os transportes das pessoas com menores rendimentos que normalmente os utilizam. Isto também faz parte da medida, mas os senhores Vereadores da CDU não o referem na moção, a parte social em que o Governo vai compensar uma medida que sabe que é desconfortável, mas que tem que tomar face à ausência de alternativas, esta medida a CDU não



Município de Odivelas

Câmara Municipal

assinala na moção, percebe-se obviamente que é desconfortável para V. Ex.as, mas esta medida também está lá.

Portanto, Senhor Presidente, obviamente que não vamos acompanhar a CDU nesta moção e, tendo consciência do desconforto que vai trazer em primeiro lugar à população quando houver aumentos, mas acreditando sinceramente na capacidade do Governo para impor que, quando houver a baixa de preço do petróleo, a actualização trimestral vá no mesmo sentido, mas tendo ainda em atenção a medida de compensação que, do nosso ponto de vista, tem um grande alcance social, obviamente que nós vamos votar contra esta moção, com a esta certeza de que não deixará de ser uma medida adequada aos tempos que vivemos. Outros tempos seguramente virão, que justificarão medidas menos penalizadoras para todos nós, porque consumidores de transportes públicos somos todos nós."

No âmbito da discussão da Moção n.º 3, intervieram:

A Senhora Vereadora Natália Santos;

O Senhor Vereador Carlos Lourenço;

O Senhor Vereador Carlos Bodião;

O Senhor Vereador Sérgio Paiva;

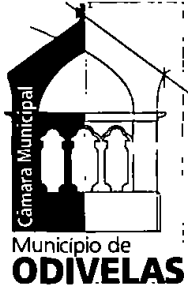
O Senhor Vereador José Esteves.

Após o período de discussão, a Moção n.º 3 foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD.

O Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PSD, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve:

"A ministra Carmo Seabra herdou um problema gigantesco. Foi prevenida de que o perigo estava no interior do seu próprio Ministério, depois de se ter constatado erros, negligências grosseiras e omissões na lista de docentes, da responsabilidade dos serviços. Apesar das advertências, Carmo Seabra não procedeu a qualquer alteração.

A Directora Geral dos Recursos Humanos da Educação, chamada a trabalhar primou pela ausência, num claro acto de deslealdade, decorrendo neste momento uma auditoria aos serviços do ME. A isto acrescenta-se a responsabilidade do director dos serviços de informática.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

138

O PSD partilha a preocupação dos professores pelo atraso na saída das listas de colocação. É um problema a que assistimos todos os anos, pois toda a gente reconhece que a situação anterior não era boa e que este sistema de concursos é melhor. Houve muitas falhas do sistema informático. _____

Vemos sobretudo problemas com as crianças que não têm onde ficar e que por isso vão andar mais uns dias sem escola, e também com as pessoas, nomeadamente os professores, que ainda não têm a sua situação definida. Quanto à situação dos alunos, não é por ficarem mais uma semana sem aulas que vão ter grandes prejuízos na sua formação. Consideramos mesmo o problema do arranque do ano lectivo como abnóxió. _____

Os problemas de fundo do nosso sistema educativo, não são estes que se prendem com o atraso no arranque do ano lectivo. Este ataque da esquerda é mais uma carambulice, no intuito de nodoar o governo. Insucesso escolar, altas taxas de abandono escolar, menor percentagem de chegada ao ensino superior são problemas de que os senhores não falam, habituados que estão a invectivar com tamanha inverecúndia o governo." _____

No âmbito da discussão da Moção n.º 4, intervieram: _____

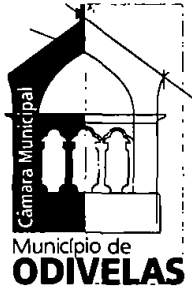
O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto; _____

Os Senhores Vereadores da bancada do PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos da bancada da CDU declararam que as intervenções proferidas na discussão da Moção n.º 3 são extensivas à discussão desta Moção n.º 4. _____

Após o período de discussão, a Moção n.º 4 foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD. _____

A Senhora Vereadora Graça Peixoto pela bancada do PS, apresentou a seguinte declaração de voto:
"Era só para dizer que, em relação ao pedido "de cabeças" o PS não recebe lições de ninguém, porque no tempo do camarada Jorge Coelho, quando a ponte de Entre-os-Rios caiu ele não esperou que se apurassem responsabilidades e com muita dignidade às seis da manhã demitiu-se, nesse sentido o PS não recebe lições ninguém, se calhar outros ministros e até mesmo alguns do próprio PS poderiam ter tido essa atitude em circunstâncias análogas, portanto nós não estamos aqui a pedir cabeças de ninguém e como o meu colega disse há bons e maus dirigentes em todo o lado. Mas tanto quanto eu sei também se está a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

139

pedir a cabeça de alguns dirigentes e técnicos, até por acaso afectos ao PS que estão no Ministério da Educação. Também por acaso ouvi hoje dizer que a empresa que tem a responsabilidade do programa informático até pertence ao PSD, portanto vamos aguardar o apuramento de responsabilidades, por isso está a ser feita uma auditoria. Como o PS não recebe lições de ninguém vou votar favoravelmente esta moção. Esta situação é uma vergonha, eu também tenho filhas, por acaso agora até já tenho netos, as minhas filhas andaram sempre em escolas públicas e em faculdades públicas e tiveram sempre os melhores professores."-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião pela bancada do PSD declarou que a sua declaração de voto proferida para a Moção n.º 3 é extensiva a esta Moção n.º 4.-----

De seguida se transcreve a declaração de voto proferida na Moção n.º 3:-----

"A ministra Carmo Seabra herdou um problema gigantesco. Foi prevenida de que o perigo estava no interior do seu próprio Ministério, depois de se ter constatado erros, negligências grosseiras e omissões na lista de docentes, da responsabilidade dos serviços. Apesar das advertências, Carmo Seabra não procedeu a qualquer alteração."-----

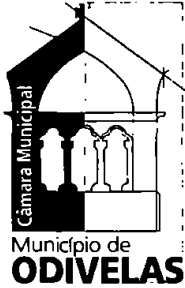
A Directora Geral dos Recursos Humanos da Educação, chamada a trabalhar primou pela ausência, num claro acto de deslealdade, decorrendo neste momento uma auditoria aos serviços do ME. A isto acrescenta-se a responsabilidade do director dos serviços de informática."-----

O PSD partilha a preocupação dos professores pelo atraso na saída das listas de colocação. É um problema a que assistimos todos os anos, pois toda a gente reconhece que a situação anterior não era boa e que este sistema de concursos é melhor. Houve muitas falhas do sistema informático."-----

Vemos sobretudo problemas com as crianças que não têm onde ficar e que por isso vão andar mais uns dias sem escola, e também com as pessoas, nomeadamente os professores, que ainda não têm a sua situação definida. Quanto à situação dos alunos, não é por ficarem mais uma semana sem aulas que vão ter grandes prejuízos na sua formação. Consideramos mesmo o problema do arranque do ano lectivo como abnócio."-----

Os problemas de fundo do nosso sistema educativo, não são estes que se prendem com o atraso no arranque do ano lectivo. Este ataque da esquerda é mais uma carambulice, no intuito de nodoar o governo. Insucesso escolar, altas taxas de abandono escolar, menor percentagem de chegada ao ensino superior são problemas de que os senhores não falam, habituados que estão a invectivar com tamanha inverecúndia o governo."-----

No âmbito da discussão da Moção n.º 5, intervieram:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____

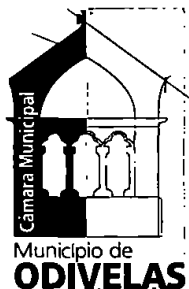
A Senhora Vereadora Natália Santos; _____

O Senhor Vereador José Esteves. _____

Após o período de discussão, a Moção n.º 5 foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD. _____

O Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Começo por dizer que, obviamente, os Vereadores do PPD/PSD têm consciência das graves carências de equipamentos de saúde no Concelho de Odivelas. E tanto têm que, quando no ano passado se começou a falar na preparação do Orçamento de Estado para 2004, isto é para o corrente ano, nós trouxemos aqui uma Moção, que foi aprovada, em que se exigia ao Governo a inclusão em PIDDAC das verbas necessárias para a construção do Centro de Saúde de Odivelas, do Centro de Saúde da Póvoa de Santo Adrião, e das extensões do Olival Basto e da Ramada. E prova disso também é o empenho particular que eu estou a ter na formalização das cedências dos terrenos à ARSLVT para a construção dos Centros de Saúde, coisa que a Câmara de Loures nunca fez. Já aqui foi aprovado, recentemente em reunião de Câmara, a minuta de contrato de cedência em direito de superfície à ARS do terreno para a construção da extensão do Olival Basto, e logo que a DGU responda a algumas questões que nós colocámos, teremos condições de trazer o processo relativamente à formalização da cedência do terreno à ARS para a construção do Centro de Saúde de Odivelas. Portanto, o empenho do PSD relativamente à supressão das carências de equipamentos de saúde no Concelho é total. Agora, para aquilo que esta moção aqui quer, não contem connosco! Nós compreendemos que aí a maioria de esquerda ficou muito decepcionada com o Senhor Presidente da República quando ele, em Junho, tomou uma decisão que foi contra os vossos interesses, e agora querem aproveitar todas as oportunidades para pôr o Senhor Presidente da República, qual fiscal, permanentemente em cima do Governo, a ver o que o Governo faz ou deixa de fazer, e a dizer-lhe o que é que tem que fazer. Era o que faltava agora termos um Governo tutelado pelo Presidente da República! O Governo é eleito em eleições próprias, tal como o Presidente também o é, e, portanto, cada qual tem a sua legitimidade própria que lhe advém desse facto, e o relacionamento institucional entre estes dois órgãos deve ser balizado pelas competências próprias definidas na Constituição, e não por aquilo que agora convém ao PS e à CDU. Acresce ainda que, na nossa opinião, o que aqui é proposto até pode ser considerado uma menorização da própria Câmara. Eu sei que às vezes esta Câmara toma algumas atitudes que não ajudam a uma relação franca e saudável com o Governo, como têm outras Câmaras até aqui bem perto de nós, cito Loures e a



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Amadora por exemplo, que também são de maioria socialista. Mas, mesmo assim, agora nós precisamos do Senhor Presidente da República para falar com o Governo? Não, não precisamos. Nós temos, ou temos de ter, capacidade para falar directamente com o Governo. _____

Por isso, não esperem que os vereadores do PSD embarquem numa situação em que aquilo que, no fundo, se pretende é que o Senhor Presidente da República tutele o Governo, para compensar uma decisão que os senhores vereadores da maioria de esquerda não gostaram que ele tivesse tomado, até porque nós até gostámos dessa decisão do Sr. Presidente da República. _____

Portanto, Senhor Presidente, naturalmente que reafirmamos o nosso conhecido e total empenho relativamente à necessidade urgente da construção dos novos equipamentos de saúde atrás referidos, e quando isso for aqui tratado de outra maneira cá estaremos para estar numa posição tão unânime quanto possível sobre essa matéria; agora, nestas manobras, não contem connosco! _____

No âmbito da discussão da Moção n.º 6, interviu: _____

A Senhora Vereadora Natália Santos. _____

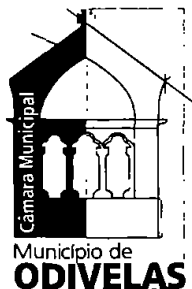
Após o período de discussão, a Moção n.º 6 foi colocada à votação tendo sido aprovada por maioria com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PSD. _____

A Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira da bancada do PSD, apresentaram as seguintes declarações de voto: _____

Vereadora Natália Santos: _____

"Votámos favoravelmente esta Moção porque ela expressa preocupações que partilhamos e que justificam uma firme posição desta Câmara quanto à necessidade de serem criadas, de novo, condições para a implementação do PER, em todos os municípios abrangidos e de forma particularmente importante, no concelho de Odivelas onde, por força das decisões governamentais, não foi possível sequer dar-lhe início e assim prosseguir o trabalho que vinha a ser realizado pelo Município de Loures. _____

Como é do conhecimento geral o Governo só permitiu ao Município de Odivelas aderir ao PER no final do período da Comissão Instaladora, o que provocou desde logo cerca de três anos de atraso. Depois da formalização da adesão, as medidas impostas pelo Governo, nomeadamente impossibilidade de endividamento municipal para o efeito, veio ainda agravar mais este processo e fazer com que mais de 500



Município de Odivelas

Câmara Municipal

famílias no nosso Concelho continuem a viver em condições sub-humanas. O exemplo do incêndio ocorrido no passado dia 18 e a garantia de alojamento por parte da Segurança Social única e exclusivamente até à passada 2ª feira é de grande gravidade para as famílias atingidas mas infelizmente é apenas um dos problemas quase diários com que esta Câmara através do Departamento Municipal de Habitação, se confronta.

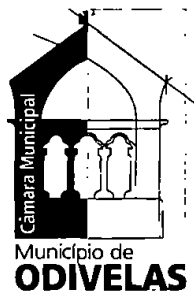
Esta e outras situações têm encontrado solução em resultado de um enorme esforço dos serviços, já que a inexistência de fogos devolutos no parque habitacional municipal e o impasse na construção de casas para o PER tem inviabilizado as soluções integradas e adequadas à solução deste problema. Importa, contudo, esclarecer que por parte dos serviços de habitação desta Câmara e da sua responsável, nunca se registou qualquer adormecimento ou abrandamento das diligências, junto das diferentes entidades com poder neste domínio, com vista a prosseguir a construção da habitação necessária não só a quem vive em barracas mas também para os que devido aos fracos recursos financeiros, como sejam os idosos, jovens à procura da primeira habitação ou as famílias mais carênciadas possam ter acesso a uma casa a preços compatíveis.

Os obstáculos criados pela política governamental e as alterações das regras a meio do jogo por parte do Tribunal de Contas têm impedido concretizar o direito constitucional à habitação e o prosseguimento de um plano criado em 1993, aliás por um Governo da mesma força político-partidária que agora o inviabiliza. Contudo, continuaremos, tal como temos vindo a fazer todos os dias, com empenho criatividade e determinação, a lutar para que esta situação não se prolongue por muito mais, dados os seus efeitos gravíssimos para as famílias que há muito anos esperam pela resolução dos seus problemas habitacionais bem como dos problemas sociais a essa falta associados.

Por estas razões mas também conscientes de estar a fazer tudo o que está ao nosso alcance, o nosso voto favorável."

Vereador Fernando Ferreira:

"Os Vereadores do PPD/PSD, relativamente à matéria em causa, à matéria do PER, não pode deixar de esquecer quem foi a força política impulsionadora em Portugal do Plano Especial de Realojamento, e recorde que naquilo que é o nosso território, e que era à época o território do Concelho, globalmente também o Concelho de Loures do qual é o Concelho de Odivelas o originário foi um dos grandes beneficiados e colaboradores relativamente a esta matéria e teve resultados excelentes que ainda hoje se fazem sentir, e daí que Odivelas também se possa dizer que Odivelas, embora tenha problemas enquanto houver um problema de realojamento, é uma prioridade, enquanto houver um problema é prioridade, mas não é dos concelhos da área metropolitana de Lisboa que pior está nesta matéria. Mas também relembramos que todas as contracções financeiras que houve, e suspensões de alguns programas que nós pensamos, com o seu tempo serão bloqueados, se deve aquilo que foi a situação encontrada em 2002 pelo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Governo do Partido Social Democrata e que resulta inequivocamente de seis anos de uma governação à vista, que em termos financeiros e económicos e orçamentais foi catastrófica. Portanto o PSD reafirma o seu apoio ao Programa Especial Realojamento e entende que mal esteja reunidas as condições deve este programa, e temos a certeza que o vai ser, retomado, melhorado e até aumentado para responder a outro tipo de questões."-----

1º PONTO

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 14ª E 15ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 14 E 28 DE JULHO.-----

Presente, para deliberação, as actas da 14ª e da 15ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 14 e 28 de Julho de 2004, respectivamente. -----

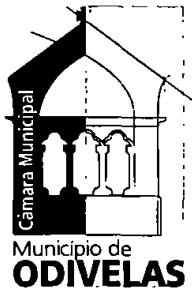
Aprovado, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores que não estiveram presentes nas respectivas Reuniões, aprovar as actas da 14ª e da 15ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 14 e 28 de Julho de 2004, respectivamente, bem como a correcção à Minuta da Acta da 14ª. Reunião relativamente ao texto da deliberação do Ponto 17, pela seguinte forma:-----

Onde se lê "a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiram intervenções que serão transcritas em acta como declarações de voto", dever-se-á ler "a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Sérgio Paiva e a Senhora Vereadora Graça Peixoto pela bancada do PS, o Senhor Presidente, e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PSD, proferiram as seguintes intervenções que seguidamente se transcrevem como declarações de voto."-----

2º PONTO

PROPOSTA PARA VISITAS DE ESTUDO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS NO ANO LECTIVO 2004/2005. (DSC)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 376/DE/2004, de 14.09.04, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

144
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

"O sistema educativo enquanto conjunto de meios pelos quais se concretiza o direito à educação deverá responder às necessidades da realidade social, contribuindo para o desenvolvimento global dos alunos no sentido de formar cidadãos responsáveis e capazes de analisarem o meio envolvente assim como de se integrarem na sua transformação progressiva (Lei de Bases do Sistema Educativo).

Este princípio acaba também por estar presente na lógica do processo de autonomia das escolas, ao promover actividades de enriquecimento do currículo que incidem em domínios como a ligação da escola com o meio e a educação para a cidadania.

Assim, a colaboração da Câmara Municipal de Odivelas nas visitas de estudo dos estabelecimentos educativos dos vários níveis de ensino constitui um apoio a esta dimensão da escola virada para o exterior, facilitando contactos com locais e equipamentos que poderão ser relevantes para os alunos e facilitadores da prática educativa, da identificação com aspectos históricos e culturais e, sobretudo para os níveis de ensino mais avançados, fortalecendo contactos entre a escola, a vida activa e a comunidade.

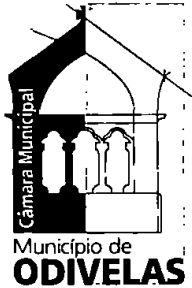
Tendo em consideração estes aspectos, propõe-se, à consideração superior, que o apoio às visitas de estudo se mantenha neste ano lectivo, através da cedência de autocarros municipais ou recorrendo ao seu aluguer a empresas do ramo e de acordo com os critérios referidos em anexo.

Destaca-se nesses critérios a proposta de se iniciar a cedência de transportes em Novembro de 2004, evitando a acumulação de todas as deslocações durante os meses de Janeiro a Junho, o que permite uma melhor gestão dos recursos, dando continuidade ao que já aconteceu no ano lectivo transacto. Consultado o Departamento de Transportes e Oficinas, nenhuma questão foi apresentada que se oponha a esta opção. — A verba necessária para a realização destas visitas estima-se em 74 000 €, conforme dados apresentados pelo D.T.O."

CRITÉRIOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES

Créritos de apoio às visitas de estudo dos Estabelecimentos Educativos da rede pública do Município de Odivelas (Jardins de Infância, Escolas de 1º, 2º e 3º Ciclos, Escolas Secundárias e Profissional) no ano lectivo 2004/2005.

- Aos Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico serão concedidos autocarros para 2 visitas de estudo por aluno durante o ano lectivo.
- Às Escolas de 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, Secundárias e Profissional o número de autocarros concedido varia em função do número de alunos matriculados em regime diurno,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

assegurando que 17% das turmas de cada estabelecimento de ensino tenham a possibilidade de participar em visitas de estudo apoiadas pela Câmara Municipal de Odivelas. _____

Atendendo ao que tem sucedido nos anos anteriores, as turmas das escolas dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário têm cerca de 25 alunos e nas suas deslocações cada turma é acompanhada por dois adultos (docentes e funcionários). _____

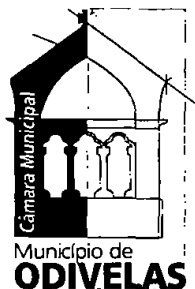
Desta forma, a distribuição dos autocarros a ceder durante o ano lectivo de 2004/2005 será feita de acordo com o quadro que a seguir se apresenta: _____

E.B. 2, 3 António Gedeão	800	32	5	10	3
E.B. 2,3 Avelar Brotero	720	29	5	10	3
E.B. 2,3 da Pontinha	610	24	4	8	3
E.B. 2,3 Carlos Paredes	650	26	4	8	3
E.B. 2,3 Vasco Santana	710	28	5	10	3
E.B. 2,3 dos Castanheiros	830	33	6	12	4
E.B. 2,3 dos Pombais	600	24	4	8	3
E.B. 2,3 Isabel de Portugal	430	17	3	6	2
Escola Secundária de Caneças	1310	52	9	18	5
Escola Secundária Braamcamp Freire	770	31	5	10	3
Escola Secundária Pedro Alexandrino	1050	42	7	14	4
Escola Secundária da Ramada	1200	48	8	16	5
Escola Secundária de Odivelas	1550	62	11	22	6
Escola Profissional Agrícola D. Dinis - Paiã	240	12 ¹	2	4	1

Nota: O número de alunos e o total de turmas tratam-se de estimativas para o ano lectivo de 2004/2005, pelo que o número de autocarros a atribuir poderá ser alterado. _____

- Em ambas as situações as viaturas serão utilizadas exclusivamente dentro do Distrito de Lisboa, tal como aconteceu no ano lectivo de 2003/2004 e terão uma lotação máxima de 50 lugares. _____

¹ No caso da Escola Profissional cada turma tem em média 20 alunos.



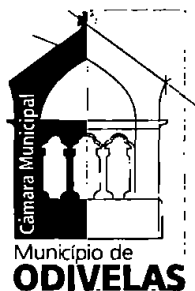
Município de Odivelas

Câmara Municipal

- A calendarização das visitas será enviada acompanhada de ofício, para a Divisão de Educação até 15 de Outubro de 2004, para permitir a comunicação atempada ao Departamento de Transportes e Oficinas uma vez que o início da cedência de transportes ocorrerá em 12 de Novembro de 2004. ———
- O período considerado válido para a realização das visitas de estudo é definido entre 12 de Novembro de 2004 e 15 de Julho de 2005 (encerramento das actividades lectivas para o pré-escolar). ———
- As escolas serão recomendadas a utilizar os autocaros entre as 9:00 horas e as 17:30. Tratar-se-á apenas de uma recomendação uma vez que a agenda de alguns equipamentos poderá não ser conciliável com este horário. ———
- As visitas de estudo de um dado estabelecimento que se realizem na mesma data, desde que impliquem entre elas o regresso à escola, serão contabilizadas como duas visitas (independentemente de utilizarem a mesma viatura), uma vez que os valores de aluguer dos autocaros variam em função da utilização de meio dia ou dia completo. ———
- Sempre que houver lugar a alterações no calendário das visitas de estudo que foi previamente enviado, as Escolas deverão cumprir os seguintes procedimentos: ———
 - As alterações referentes a datas, n.º de passageiros, horários e itinerários das visitas deverão ser comunicadas por escrito à Divisão de Educação da Câmara de Odivelas com um prazo mínimo de 15 úteis, antes da data em que estava prevista a realização da visita. Este prazo deverá ser rigorosamente cumprido, dado que em caso contrário essas alterações não poderão ter deferimento; —
 - **Excepcionalmente serão aceites alterações fora deste prazo, desde que o motivo não seja da responsabilidade dos estabelecimentos educativos (ex. intempéries, desmarcações da entidade a visitar) e que sejam devidamente comprovadas;** ———
 - **Apenas serão aceites alterações que não impliquem um aumento de custos de transporte, devido a itinerários significativamente mais longos ou a um número de passageiros superior ao anteriormente previsto.** ———

Face a situações recorrentes em que as viaturas, tal como acordado, comparecem no estabelecimento educativo e, por lapso a visita não se realiza, este deverá ser penalizado sendo descontada uma visita ainda por realizar com um número semelhante de passageiros. Procurando minimizar a ocorrência destes casos, toma-se indispensável que cada estabelecimento educativo confirme as suas deslocações com 15 dias úteis de antecedência. ———

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, aprovar a proposta de critérios de cedência de transportes para Visitas de Estudo dos Estabelecimentos Educativos no Ano Lectivo 2004/2005. ———



Município de Odivelas

Câmara Municipal

147

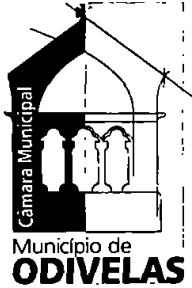
A Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço pela bancada do PS, apresentaram as seguintes declarações de voto: _____

Vereadora Natália Santos: _____

"Relembrando esta Câmara que em relação ao ano lectivo 2003/2004 foi também trazida para deliberação uma proposta de atribuição, relativamente às visitas de estudo de estabelecimentos de ensino, e nessa altura, nós, Vereadores da CDU, tivemos oportunidade de expressar a nossa discordância relativamente à proposta, porque ela significava uma diminuição significativa dos apoios para concretização dessas visitas de estudo, uma diminuição quer ao nível do número de visitas, quer ao nível do âmbito geográfico dessas visitas que, como sabemos, passaram a circunscrever-se ao distrito de Lisboa. Esta proposta que hoje é trazida, para o próximo ano lectivo, mantém no essencial, estes critérios, embora faça uma distribuição diferente dos autocarros existentes. Contudo a filosofia subjacente é rigorosamente a mesma, acrescida do facto de, com esta nova metodologia de atribuição dos autocarros haver ainda uma diminuição em oito autocarros relativamente ao ano passado. Assim, não havendo nenhuma alteração de fundo, não poderá haver também alteração da nossa posição, razão pela qual, em coerência com a posição já assumida o ano passado, votámos desfavoravelmente esta proposta." _____

Vereador Carlos Lourenço: _____

"Em primeiro lugar, relativamente ao ano passado, e porque não somos autistas aceitamos as sugestões apresentadas e esta proposta tem efectivamente alguns melhoramentos. Verifica-se uma melhor distribuição, embora recorde que todos os critérios aplicados foram aprovados há dois anos por unanimidade. Em relação aos melhoramentos introduzidos, eles resultam dos contributos dados. Efectivamente podem melhorar a proposta e penso que é assim que devemos caminhar. _____
A segunda questão, refere-se à diminuição dos apoios. Penso que já o ano passado discutimos esta matéria. É preciso que fique claro que naquilo que são escolas de nossa competência, não houve no passado, nem há este ano, qualquer diminuição de visitas. Apenas alterámos o procedimento em relação às escolas que não são da nossa competência, ou seja, que são da competência do Ministério da Educação. Quero referir que, num quadro de dificuldades que nos são impostas pelo Governo, tivemos que reformular aquilo que a nós não nos compete. Será o Ministério da Educação que deveria resolver esta problemática relativamente às escolas do 2º; 3º ciclos e Secundários. Esta diferença dos oito autocarros, resulta dos critérios e da percentagem aplicada e por isso esse o número encontrado." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

3º PONTO

PROPOSTA DE DESANEXAÇÃO DE UMA PARCELA DO PRÉDIO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB A FICHA N.º 1772, DA FREGUESIA DE ODIVELAS, PARA CEDÊNCIA À DREL. (DJAG).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 1103/DP/2004, de 09.08.04, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Em 19 Outubro de 1988 foi cedido, para equipamento, através de escritura, um lote de terreno, sito na Arroja, com a área de 35 290 m², designado por Lote 110. Em 1997 foi averbada a construção de um court de ténis, com a área de 291,50 m², ficando o lote com a área descoberta de 34 998,50 m². Este imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1772, da freguesia de Odivelas encontrando-se omissa.

Para dar concretização à Escritura de Cedência em Direito de Superfície a celebrar entre a DREL e o nosso Município, para a construção da escola, é necessário elaborar a desanexação da área de 30 200 m², que vão ser retirados dos 34 998,50 m², ficando o prédio mãe com 4 798,50 m² de área descoberta. Esta parcela, designada por **parcela A** tem o valor de €75 500,00, com as seguintes confrontações:

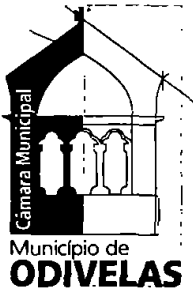
Norte:	Rua Fernando Lopes Graça
Sul:	Urb. Colinas do Cruzeiro
Nascente:	Urb. Colinas do Cruzeiro
Poente:	Domínio Público

Assim, para ser possível efectivar a cedência à DREL toma-se necessário que o processo seja submetido a reunião de Câmara Municipal, para deliberar sobre a desanexação dos 30 200 m², ficando a área remanescente para domínio público, devendo constar na referida deliberação que em termos técnicos e urbanísticos (mencionado no processo) não há inconveniente na desanexação da referida parcela, tendo em vista a ampliação da Escola."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação acima transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a desanexação de uma parcela com a área de 30.200m² do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1772, da freguesia de Odivelas, para cedência à DREL, não havendo quer em termos técnicos e urbanísticos, qualquer inconveniente na desanexação. _____

4º PONTO

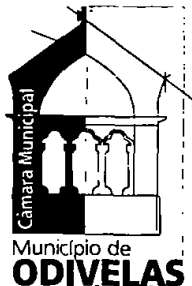
PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS (DJAG). _____

Deliberado, por unanimidade, manter este assunto em ordem do dia. _____

5º PONTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. (DTO). _____

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto em ordem do dia. _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

150

6º PONTO

PROJECTO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.(GCRPP).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 741/GCRPP/2004, de 10.09.04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Exma Senhora Dr.ª Graça,

Conforme orientações do Sr. Presidente da Câmara, venho por este meio colocar à consideração superior o envio da presente informação, à próxima reunião de Câmara para deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do ponto 2, do artigo 53, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a proposta de inclusão do ponto nº2 no Artigo 35º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Medalhas, bem como, a apresentação da proposta de modelo, dimensão e simbologia a usar no ano de 2004, que por escassez de tempo, se torna imperativo o avanço da produção das medalhas, a fim de estarem prontas no 6º Aniversário do Município de Odivelas.

Artigo 35º

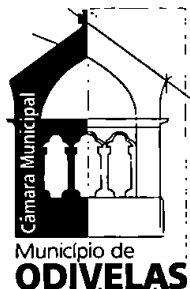
1. No ano de 2004, o prazo previsto no nº1 do artigo 25.º será alargado de modo a permitir a aplicação do disposto no artigo 29.º
2. No ano 2004, os modelos e dimensões de cada uma das Medalhas Municipais terão apenas a aprovação por parte da Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À Reunião de Câmara para deliberação.”

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao projecto de Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

7º PONTO

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO. (DFPM).

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 92/DFPM/04, de 21.09.04, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Senhor Presidente:

Serve o presente para remeter a V.Exa. o texto final da proposta de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusivamente e/ou Indevidamente na Via Pública, integrando uma proposta de alteração da Comissão Especializada Permanente de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, da Assembleia Municipal.

A alteração introduzida consta do texto do nº 4, do art. 12º da citada proposta de Regulamento, cuja redacção final será a seguinte:

« Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, a notificação deve ser afixada na Câmara Municipal, na Junta de Freguesia onde se encontra a viatura estacionada abusivamente ou abandonada ou na última residência conhecida do proprietário, respectivamente, podendo ainda ter lugar a publicação em jornal de grande tiragem no Município.»

Mais se informa que este texto mereceu uns pequenos ajustes comunicados à Assembleia Municipal e por esta aceites, conforme documentos que se anexam.

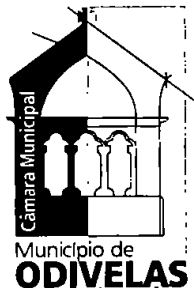
Nestes termos, Senhor Presidente julga-se encontrado o texto final para o futuro Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, sendo a única alteração face ao anterior texto aprovado pelo Executivo a redacção do nº4, do art. 12º.

Por esse facto remete-se a V.Exa. para conhecimento e solicita-se autorização para submeter à apreciação e deliberação do Executivo a citada alteração ao Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente constando a mesma do texto final que se dá por integralmente reproduzido em anexo.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública encontra-se junto, em original, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que fará parte integrante da mesma.

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao projecto de Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

8º PONTO

PROPOSTA DE COLABORAÇÃO COM A ABOUT GREEN NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA URBA VERDE 2005. (DA)

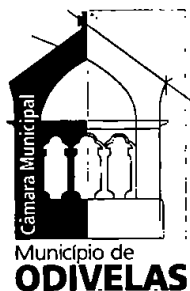
Presente, para deliberação, o fax da About Green, com registo de entrada no Município 037025, de 29.07.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 89/DA/2004, de 13.09.04 e n.º 94/DA/2004, de 20.09.04, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 89/DA/2004:

"A About Green contactou o Departamento de Ambiente no sentido de estabelecermos, pelo terceiro ano consecutivo, um Protocolo de Colaboração para divulgação da Urbaverde, Feira dos Profissionais de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, que decorrerá de 1 a 3 de Fevereiro na FIL - Parque das Nações. - O Protocolo remetido pela About Green menciona que a parceria é efectuada com a Urbaverde, à semelhança do sucedido em 2004.

Caso o presente Protocolo seja aceite, deverá esta Câmara:

- divulgar a Urbaverde e os seus workshops em todos os departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente, através da colocação de cartaz e distribuição de informação, ambos fornecidos pela empresa.
- divulgar a parceria com a Urbaverde no site oficial ou boletins informativos e incluir em qualquer destes suportes uma notícia – fornecida pela empresa.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

No tocante à publicação da notícia, e caso seja intenção ratificar o Protocolo, sugere-se informar a About Green que dispõe, no máximo, de 170 palavras. A presente limitação surge na sequência de, na edição anterior do certame, a notícia enviada pela empresa ter sido considerada demasiado extensa e a sua correcção ter rondado as 167 palavras, incluindo o título. _____

- Identificar um colaborador para ser o interlocutor e assegurar a recepção e distribuição do material. -

Por seu lado, a About Green deverá: _____

- divulgar a associação da CMO à Urbaverde nas edições de Dez/Jan e Fev/Mar do Jornal dos Espaços Verdes _____
- publicar em edição extra do Jornal dos Espaços Verdes um artigo sobre uma zona verde do Concelho _____
- referir a parceria CMO/Urbaverde em cartaz a colocar no local do evento e em www.ambienteonline.pt _____
- praticar descontos na inscrição nos workshops para técnicos dos departamentos municipais ligados às áreas atrás especificadas (15% - 3 ou mais técnicos; 20% - 5 ou mais técnicos; 30% - 10 ou mais técnicos) _____
- distribuir gratuitamente as edições de Out/Nov e Dez/Jan do Jornal dos Espaços Verdes, bem como a disponibilização de 30 convites aos técnicos dos departamentos municipais já referidos _____
- cedência de um espaço de exposição de 9m2. _____

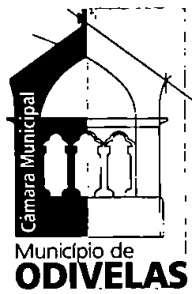
No tocante a este último ponto, na edição de 2004, a CMO participou com um stand, que expôs trabalhos na área das zonas verdes, mobiliário urbano e projectos urbanísticos, num trabalho conjunto dos departamentos responsáveis por cada uma das áreas e com o apoio do GCRPP na concepção dos materiais, tendo ficado a realização do *Datashow* e a permanência no stand a cargo do Departamento de Ambiente. _____

O DTO colaborou igualmente nesta iniciativa, nomeadamente na electrificação do stand. _____

Conhecida que era a necessidade de contenção de custos, recorreu-se ao material existente no GCRPP para impressão dos materiais a expor. Chama-se a atenção para o facto de as fotografias, por terem sido colocadas em expositores iluminados, rapidamente terem ficado danificadas, situação que deverá ser tida em conta para não voltar a repetir-se. _____

Em termos económicos, esta iniciativa cifrou-se pelos 66€+IVA, de custo directos, relativos a electricidade, prevendo-se que os mesmos, este ano, se cifrem pelos 69€ + IVA (82,11€), de acordo com a informação fornecida pela About Green. _____

A presente verba será contemplada pelo DA aquando da elaboração das GOP 2005." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente da CMO _____

Para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO 94/DA/2004: _____

"Na sequência da Inf. 89/DA/2004, relativa ao assunto em epígrafe, junto se envia proposta de Protocolo, que por lapso não foi anexado. _____

Mais se informa que o mesmo documento dava como custos associados ao consumo de electricidade o valor de 69€ + IVA (82,11€), de acordo com informação da About Green. _____

No entanto, esta informação foi, entretanto, alterada pela About Green, tal como constante do *email* anexo, pelo que os novos valores são os seguintes: _____

Taxa de instalação eléctrica – 26 euros _____

Consumo de energia – 13 euros _____

Total sem IVA – 39 euros _____

Total com IVA 46.41 euros " _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente da CMO _____

Para juntar ao ponto 8 da OD da próxima reunião de câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

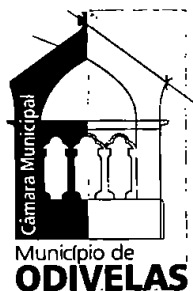
"À SAOM _____

Para juntar ao Ponto 8 da O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

"PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A _____

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ABOUT GREEN " _____

comptel



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Objectivo do Protocolo _____

O presente protocolo visa estabelecer, à semelhança do que foi realizado na edição anterior, uma parceria para a divulgação da quarta edição da UrbaVerde – Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano, a realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de Fevereiro, na FIL – Parque das Nações, junto dos funcionários da Câmara que trabalham em departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente e simultaneamente promover e divulgar as iniciativas da C. M. de Odivelas em prole do desenvolvimento equilibrado e sustentável da edilidade. _____

A C. M. de Odivelas, visando a divulgação da UrbaVerde, compromete-se a: _____

- a) Divulgar a UrbaVerde e as suas Workshops em todos os departamentos relacionados com espaços verdes, equipamento urbano e ambiente. _____

Forma de divulgação _____

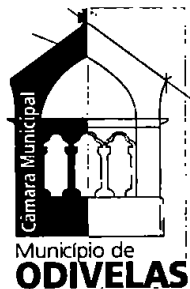
- Colocação do cartaz da UrbaVerde em todos os departamentos da C. M. de Odivelas conexos. _____
 - Distribuição de informação sobre a UrbaVerde em todos os departamentos da C. M. de Odivelas conexos. _____
- b) Divulgar a parceria C. M. de Odivelas / About Green, no site oficial da C. M. Odivelas _____
- c) Divulgar a parceria C. M. de Odivelas / About Green nos boletins informativos da autarquia, quer nos que circulam internamente, quer nos que são distribuídos para o exterior, e incluir uma notícia sobre a UrbaVerde nos mesmos (por nós fornecida previamente e com um máximo de 170 palavras, incluindo o título) _____

Meios a garantir pela C. M. Odivelas _____

A C. M. Odivelas compromete-se a identificar um colaborador seu, que será o interlocutor entre a organização da UrbaVerde e a C. M. O interlocutor assegurará a recepção do material a distribuir e a sua boa distribuição. _____

A About Green, no âmbito da parceria, compromete-se a: _____

- a) Divulgar a associação da autarquia à UrbaVerde, nos espaços especialmente dedicados à UrbaVerde, previstos para as edições de Dez/Janeiro, Fevereiro/Março do *Jornal Espaços Verdes* _____
- b) Publicar em edição extra do *Jornal Espaços Verdes* um artigo sobre um espaço verde, recente ou antigo, que queiram eleger como representativo do concelho. O artigo poderá ser acompanhado de uma entrevista a um vereador ou técnico indicado pela autarquia. _____
- c) Fazer referência à parceria C. M. Odivelas /About Green, em cartaz a colocar no local do evento, bem como no portal www.ambienteonline.pt. _____
- d) Praticar descontos na inscrição de técnicos dos departamentos de espaços verdes e equipamento urbano da C. M. Odivelas, nas Workshops da UrbaVerde (desconto de 15% na inscrição de 3 ou mais técnicos; desconto de 20% na inscrição de 5 ou mais técnicos, 30% na inscrição de 10 ou mais técnicos) _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

e) Distribuir gratuitamente o Jornal Espaços Verdes, edições de Out / Nov e Dez / Jan a todos os técnicos e funcionários da C. M. Odivelas ligados aos departamentos de espaços verdes, equipamento urbano e ambiente, bem como a disponibilizar 30 convites para assegurar a sua livre entrada na UrbaVerde

f) Cedência de um espaço de exposição área de 9 m² no Pavilhão 1 (espaço limitado à área existente disponível, cujos únicos custos serão de electricidade, tal como a seguir se indica:

Taxa de instalação eléctrica – 26 euros

Consumo de energia – 13 euros

Total sem IVA – 39 euros

Total com IVA 46.41 euros).

Para a execução do presente protocolo as partes nomeiam como seus representantes:

Representante da About Green: Dr. João Belo

Representante da C. M. Odivelas: Dr. Manuel Porfírio Vargas

Lisboa, 22 de Setembro de 2004

Dr. João Belo Dr. Manuel Porfírio Vargas

Director Geral da About Green Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a About-Green – Comunicação, Lda., para a divulgação da UrbaVerde, Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes do Equipamento Urbano, para 2005.

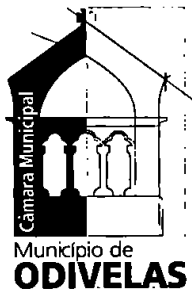
9º PONTO

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 14 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no dia 18 de Setembro;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

157

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 22 de Setembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, _____
Determino o seguinte: _____

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Atlético e Cultural, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 18 de Setembro, nos termos da Informação n.º 316/DSC/DD, de 07 de Setembro de 2004; —
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO 316/DSC/DD: _____

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. _____

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. _____

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: _____

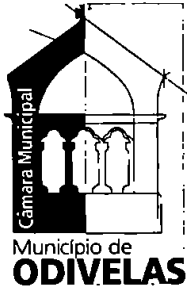
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	18 Set.	Pontinha Leiria Pontinha	09H30	Campo Jogos CAC	21H00	Campo Jogos CAC	25

1 – Clube Atlético Cultural

Foi identificado os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "B" – Juvenis _____

Deslocações a mais de 50Km: _____

1. Leiria 18/09/2004 – Proposta de Cedência _____
2. Entrocamento 07/11/2004 _____
3. F. Foz 12/12/2004 _____
4. Entrocamento Data a Definir pela FPF _____
5. Abrantes Data a Definir pela FPF _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Deslocações a menos de 50Km: _____

- | | | |
|------------|-------------------------|-------|
| 1. Amadora | 10/10/2004 | _____ |
| 2. Lisboa | 21/11/2004 | _____ |
| 3. Alverca | 01/12/2004 | _____ |
| 4. Lisboa | 19/12/2004 | _____ |
| 5. Lisboa | Data a Definir pela FPF | _____ |
| 6. Lisboa | Data a Definir pela FPF | _____ |

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km _____

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.” _____

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14 de Setembro de 2004, de atribuição ao Clube Atlético e Cultural de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 18 de Setembro. _____

10º PONTO

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA A – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC). _____

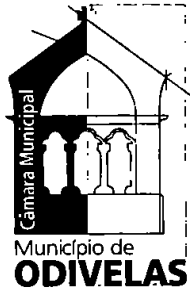
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 14 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar realizado no dia 19 de Setembro; _____

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 22 de Setembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, _____

Determino o seguinte: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Clube Atlético e Cultural, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 19 de Setembro, nos termos da Informação n.º 317/DSC/DD, de 07 de Setembro de 2004; —
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____

INFORMAÇÃO 317/DSC/DD: _____

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. _____

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. _____

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. _____

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta 2ª fase a cedência dos seguintes transportes com motorista: _____

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético Cultural	A	19 Set.	Pontinha Barreiro Pontinha	08H30	Campo Jogos CAC	14H00	C Jogos CAC	25

1 – Clube Atlético Cultural

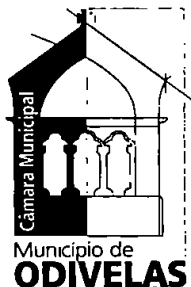
Foi identificado os seguintes jogos do quadro competitivo – Campeonato Nacional Juniores "C" – Iniciados _____

Deslocações a mais de 50Km: _____

1. Barreiro 19/09/2004 – Proposta de Cedência _____
2. Santarém Data a Definir pela FPF _____
3. Cartaxo Data a Definir pela FPF _____

Deslocações a menos de 50Km: _____

1. Lisboa 03/10/2004 _____
2. Lisboa 17/10/2004 _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

160
[Handwritten signature]

- | | | |
|-------------|-------------------------|-------|
| 3. Oeiras | 01/10/2004 | _____ |
| 4. Lisboa | 14/11/2004 | _____ |
| 5. Alverca | 28/01/2004 | _____ |
| 6. Corroios | 05/12/2004 | _____ |
| 7. Lisboa | 19/12/2004 | _____ |
| 8. Amadora | Data a Definir pela FPF | _____ |

AVALIAÇÃO: 50% de 11 deslocações = 5,5 = 6 transportes a mais de 50Km _____

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada." _____

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 14 de Setembro de 2004, de atribuição ao Clube Atlético e Cultural de um subsídio, sob a forma de transporte, no âmbito Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 19 de Setembro. _____

11º PONTO

IGREJA DE DEUS EM PORTUGAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. (DSC) _____

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 16 de Setembro de 2004, que seguidamente se transcreve: _____

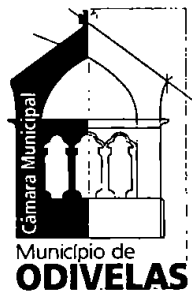
DESPACHO: _____

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela Igreja de Deus em Portugal, pois que a deslocação deverá ter lugar no dia 19 de Setembro; _____

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 22 de Setembro, e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, _____

Determino o seguinte: _____

1. Autorizar a concessão do subsídio à Igreja de Deus em Portugal, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 19 de Setembro, nos termos da Informação n.º 276/DASJ/DAS/04, de 2 de Setembro de 2004 e da informação do DTO quanto à disponibilidade da frota municipal; _____
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO 276/DASJ/DAS/04:

“A Missão Comunidade Lusófona, congregação religiosa pertencente à Igreja de Deus em Portugal (Igreja de cariz evangélico), com identificação fiscal n.º 501433953, localizada no Vale do Forno, Freguesia de Odivelas, irá realizar um encontro convívio com o tema “Unidos para Vencer” na localidade do Parque Municipal de Cabeço de Montachique, no próximo dia 19 de Setembro, com intuito de poder concretizar um aprofundamento religioso, e desenvolver e fortalecer laços amistosos baseados na convivência e na troca de experiências.

Neste sentido, e por forma a ser possível concretizarem o encontro agendado, solicitaram, através de ofício (N/ Ref. n.º 041284, 27/08/2004), junto do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, a cedência de apoio sob a forma de transporte para cerca de 150 pessoas.

A Entidade tem levado a cabo diversos encontros espirituais entre congregações, acção considerada como basilar e regular na sua prática religiosa, e pelo que vêm mantendo encontros periódicos com a congregação de Peniche, sendo também este o local onde se têm realizando os baptismos dos fiéis deste movimento religioso.

Atendendo ao exposto e tendo em consideração a proximidade do encontro, e ainda à importância incontornável do desenvolvimento da presente acção para o crescimento espiritual do seus fiéis, propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte, num autocarro de 150 lugares da frota municipal, para o dia 19 de Setembro de 2004 ao Parque Municipal de Cabeço de Montachique, com partida prevista às 9h00, e a chegada às 20h00.

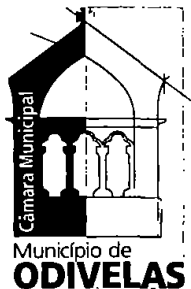
Mais se propõe solicitar, com carácter de urgência, ao DTO que nos informe da disponibilidade da frota municipal para assegurar o transporte solicitado.”

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16 de Setembro de 2004, de atribuição à Igreja de Deus em Portugal de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 19 de Setembro.

12º PONTO

PAULA SUSANA DO NASCIMENTO TEIXEIRA NOBRE – LOTE N.º 80 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) —

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Paula Susana do Nascimento Teixeira Nobre, do qual consta o requerimento com registo de entrada no



Município de Odivelas

Câmara Municipal

162
[Handwritten signature]

Município 041715, de 01.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 147/PC/DGU/DRLA/2004, de 08.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 80 inserido no bairro Casal de São Sebastião com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 564 de 01/09/2004 na conta n.º 0686003566550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Paula Susana do Nascimento Teixeira Nobre, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 709,12€ (Setecentos e Nove Euros e Doze Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 80 do bairro Casal de São Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. _____

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 5227/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

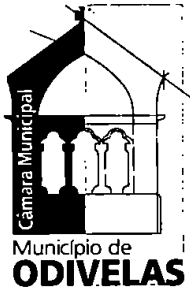
"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas
Câmara Municipal

163

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 80 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 709,12 (setecentos e nove euros e doze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002.—

13º PONTO

MARIA VALENTE VILELA – LOTE N.º 4 – BAIRRO DO CASTELO POENTE – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).—

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.—

14º PONTO

VALÉRIO REBELO CALADO – LOTE N.º 142 – BAIRRO DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).—

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.—

15º PONTO

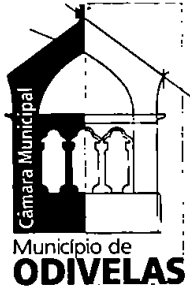
JOÃO ANTÓNIO GOMES RAMOS – LOTE N.º 141 – BAIRRO DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).—

Deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.—

16º PONTO

JOSÉ MARIA FARINHA MARTINS – LOTE N.º 471 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).—

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Maria Farinha Martins, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 041210, de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

27.08.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 143/PC/DGU/DRLA/2004, de 08.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 471 inserido no bairro Casal de S. Sebastião com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 1757 de 25/08/2004 na conta n.º 0545058552150 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Maria Farinha Martins, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1.014,05 € (Mil e Catorze Euros e Cinco Cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de 767,88 €. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 471 do bairro Casal de S. Sebastião, com Alvará de Loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” _____

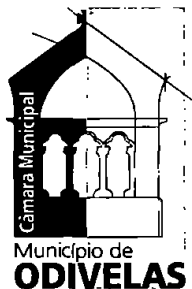
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 471 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de



Município de Odivelas

Câmara Municipal

165
[Handwritten signature]

Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.014.05 (mil e catorze euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002.—

—17º PONTO—

CARLOS MANUEL GONÇALVES FERNANDES – LOTE N.º 153 – BAIRRO DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).—

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Carlos Manuel Gonçalves Fernandes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 042760, de 08.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 152/PC/DGU/DRLA/2004, de 14.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

INFORMAÇÃO: —

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: —

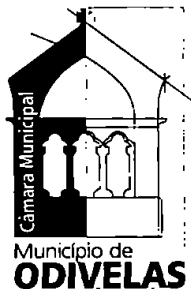
Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 153 inserido no bairro Casal dos Apréstimos com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 897 de 07/09/2004 na conta n.º 0148001004850 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Carlos Manuel Gonçalves Fernandes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 496,38 € (Quatrocentos e Noventa e Seis Euros e Trinta e Oito Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. —

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 153 do bairro Casal dos Apréstimos, com Alvará de Loteamento n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001. —

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3810/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.” —

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: —

“Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação.” —



Município de Odivelas

Câmara Municipal

166

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 153 do Bairro dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 496,38 (quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001. _____

18º PONTO

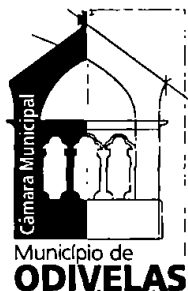
MARIA JOSÉ DA SILVA TIAGO MATIAS – LOTE A 161 – BAIRRO DOS PEDRENAIS – RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Maria José da Silva Tiago Matias, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 040973, de 25.08.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 135/PC/DGU/DRLA/2004, de 03.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote A 161 inserido no bairro dos Pedrenais com alvará de loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 2931 de 25/08/2004 na conta n.º 0545058554850 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria José da Silva Tiago Matias, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 1155,25 € (mil cento e cinquenta



Município de Odivelas

Câmara Municipal

167
[Handwritten signature]

e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote A 161 do bairro dos Pedrenais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 07 de Setembro de 2001. _____

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 4022/OCP/RC/OC, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

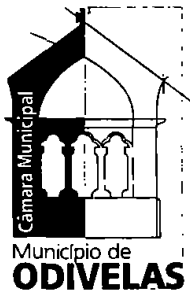
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A 161 do Bairro dos Pedrenais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.155,25 (mil cento e cinquenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001. _____

19º PONTO

TÂNIA SOFIA RIBEIRO LOPES CASTANHEIRO – LOTE N.º 309 – BAIRRO VALE PEQUENO – PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU). _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Tânia Sofia Ribeiro Lopes Castanheiro, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município



Município de Odivelas

Câmara Municipal

041527, de 31.08.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 148/PC/DGU/DRLA/2004, de 08.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Vem o proprietário do lote em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 309 inserido no bairro Vale Pequeno com alvará de loteamento n.º 1/2003, de 20 de Fevereiro de 2003. Para esses efeitos é anexo cópia autenticada do depósito caução n.º 934 de 30/08/2004 na conta n.º 0640037404650 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Tânia Sofia Lopes Castanheiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 484,82 € (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junto a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se a autorização do distrate da hipoteca legal sobre o lote 309 do bairro Vale Pequeno, com Alvará de Loteamento n.º 1/2003, de 20 de Fevereiro de 2003. _____

O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 3534/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

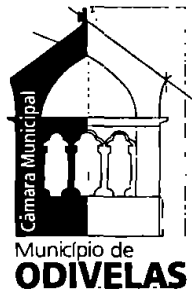
"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 309 do Bairro Vale Pequeno, na Pontinha, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 484,82 (quatrocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2003.

20º PONTO

PROC.º 26653/L-OC – SEOANE E VIDAL, LDA. – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU).

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de SEOANE&VIDAL,S.A., do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 021252, de 04.05.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 32/LG/2004, de 13.07.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e n.º 269/MP/DLO/SLU/04, de 12.07.04 que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO 32/LG/2004:

À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Homologação do auto de vistoria a folhas 1945 a 1946 e recepção definitiva das obras de urbanização.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

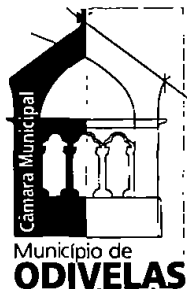
À SAOM

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 22 de Setembro."

INFORMAÇÃO 269/MP/DLO/SLU/04

1. A fls.1880 o titular vem solicitar a recepção definitiva das obras de urbanização bem como o cancelamento da respectiva garantia bancária.

copy



Município de Odivelas

Câmara Municipal

170
[Handwritten signature]

2. O titular informa ainda que a nova via junto ao Bairro das Granjas Novas só não se encontra totalmente concluída por impossibilidade devido a razões alheias à sua vontade, comprometendo-se "a concluir de imediato os trabalhos da via logo que a Câmara dê condições para o efeito". _____
3. No seguimento da informação constante de fls.1860 a 1862, na qual se determinou um conjunto de rectificações a executar pelo promotor de modo a proceder-se à recepção definitiva dos arranjos exteriores da presente urbanização, da informação constante a fls. 1910 e 1911, a qual se refere à verificação das rectificações entretanto efectuadas e do Chefe de Divisão constante a fls.1912, foi marcada nova vistoria à urbanização para efeitos de recepção definitiva das obras. _____
4. Dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção definitiva, elaborado o respectivo auto, e tendo em atenção o comprometimento por parte do titular em concluir a via junto às Granjas Novas, logo que a Câmara lhe proporcione condições para o efeito dado o assunto estar a ser tratado pelo DGU e DMH, propõe-se, se superiormente se concordar, remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto a: _____
 - 4.1. Homologar o auto de vistoria constante a fls.1945 e 1946. _____
 - 4.2. Cancelar a garantia bancária nº06980000056880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de € 523.737,79 (105.000.000\$00)." _____

—AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO—

ALVARÁ DE LOTEAMENTO : 8/97 _____

TITULAR : SEOANE E VIDAL, Lda. _____

LOCAL : Quinta Nova - Odivelas _____

PROCESSO : 26.653/L/OC _____

Aos 22 dias do mês de Junho de 2004, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída pela Eng^a Margarida Perdigoto, Arq^o Ana Paula Viegas e Arq^o Telmo Pina, representantes da DGU. _____
Acompanhou a vistoria o Sr. Rocha, representante da Junta de Freguesia de Odivelas. _____

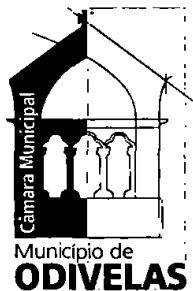
PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS

Arruamentos

Os arruamentos, estacionamento e passeios, encontram-se em condições de serem recebidos definitivamente. _____

Arranjos Exteriores

Os espaços de arranjos exteriores encontram-se executados em condições de serem recebidos definitivamente. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

171
[Handwritten signature]

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS

Rede de Águas

Através do ofício nº 3016, de 25/02/03, os Serviços Municipalizados informam que as redes de abastecimento de água estão concluídas e em condições de serem recebidas definitivamente.

Rede de Esgotos

Através do ofício nº 3016, de 25/02/03, os Serviços Municipalizados informam que as redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais estão concluídas e em condições de serem recebidas definitivamente.

Rede Eléctrica

Através do ofício nº 1292/04/AROT, de 12/07/04 (enviado por fax), a EDP informa que as infra-estruturas eléctricas do loteamento se encontram executadas e em exploração desde 1998 pelo que não vê inconveniente na sua recepção definitiva dado já ter sido recebido o auto de entrega relativo às mesmas.

Rede de Gás

Através do ofício nº 31226, de 04/12/02, foi oficiada a GDP solicitando parecer quanto à recepção definitiva das infra-estruturas. Até ao momento não foi dada qualquer resposta, no entanto, aquando da recepção provisória, através do fax nº CMLT/339/LG/01 de 1/06/2001, a Liaboagás informa que a rede de distribuição de gás se encontra instalada e em carga.

Rede de Telecomunicações

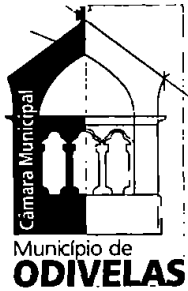
Através do ofício nº 31227, de 04/12/02, foi oficiada a PT solicitando parecer quanto à recepção das infra-estruturas. Até ao momento não foi dada qualquer resposta, no entanto, aquando da recepção provisória, através do ofício nº 523413 de 28/05/2001, a PT Comunicações informa que as infra-estruturas se encontram construídas a 100%.

Conclusão : Face ao exposto, consideram-se reunidas as condições para serem recebidas definitivamente as obras de urbanização."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização relativas ao Alvará n.º 8/97.

Mais se deliberou aprovar o cancelamento da garantia bancária n.º 06980000056880019, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 523.737,79 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e sete euros e setenta e nove cêntimos).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

172
MJP

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Sérgio Paiva pela bancada do PS e o Senhor Vereador José Esteves da bancada do PSD, apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: _____

Vereador Alexandrino Saldanha: _____

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a homologação do auto de vistoria e a recepção definitiva das obras de urbanização da Quinta Nova, após os esclarecimentos adicionais dados pelo respectivo serviço, a solicitação do Sr. Presidente da Câmara, e os esclarecimentos já hoje aqui prestados, também pelo Sr. Presidente, confirmando que se encontra concluída e em condições a nova via junto ao Bº das Granjas Novas. _____

Os vereadores da CDU realçam, porém, que mais uma vez, os serviços do Urbanismo mostraram displicência, no que se refere aos espaços verdes e de lazer, ao não cumprirem a alínea f) do artº 24º do ROMO, que atribui à Divisão de Espaços Verdes, do Departamento de Ambiente, a emissão de parecer "em colaboração com o DGU, ..., nas recepções dos espaços verdes e de lazer dos loteamentos particulares". E isto, depois de várias vezes se ter chamado a atenção para o facto, designadamente em anteriores reuniões de Câmara." _____

Vereador Sérgio Paiva: _____

"Entendo que o interesse das populações está acima de questões que possam existir entre as diversas entidades que tutelam a freguesia de Odivelas e portanto nesse sentido, obviamente por ser a Junta de Freguesia de Odivelas a entidade que vai ficar responsável pela manutenção, quer dos espaços verdes, quer do próprio espaço público, estamos a envidar esforços no sentido de conseguir protocolar com a mesma a correcção de algumas questões que possam eventualmente ainda existir." _____

Vereador José Esteves: _____

"A competência de Recepção Definitiva de Urbanizações é uma competência inalienada desta Câmara Municipal e, portanto, atendendo à informação dos serviços que consta da Proposta, assim como ao aditamento que foi entregue na reunião preparatória, que assegura que do ponto de vista dos serviços municipais competentes aquela urbanização se encontra em condições de ser recebida, naturalmente que os vereadores do PSD vão votar favoravelmente essa recepção. Aquilo que esperamos é que aquilo que aqui foi dito relativamente à articulação com a Junta de Freguesia de Odivelas, como aliás se coloca relativamente a outras Juntas de Freguesia quando são urbanizações noutras freguesias, em resultado da existência de um protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia que levam a que estes



Município de Odivelas

Câmara Municipal

espaços, na sua gestão do dia a dia, sejam geridos pelas Juntas de Freguesia, seja devidamente salvaguardada e considerada pelos serviços municipais." _____

21º PONTO

PROC. N.º 35.622/L/OC – CREDIFILIS – CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.E OUTRO – QUINTA DO PORTO PINHEIRO – ODIVELAS – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2001. (DGU) _____

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de CREDIFILIS – Const. E Empreendimentos Imobiliários S.A. e Outros, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 043943, de 15.09.04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 44/LG/2004, de 17.09.04, e 45/LG/2004, de 20.09.04, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e n.º 28/DLO/AS. de 17.09.04 que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO 44/LG/2004: _____

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____
Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre a alteração à clausula n.º 19 do Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/2001 da Qtª do Porto Pinheiro." _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião da CMO para deliberação." _____

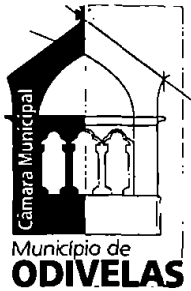
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____
Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 22 de Setembro." _____

INFORMAÇÃO 45/LG/2004: _____

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva _____
Em aditamento à Informação n.º 44/LG/2004 de 17.09.2004, cumpre-me esclarecer que o Licenciamento da utilização dos edificios ficará igualmente condicionado à prévia vedação e protecção dos lotes, não construídos e em construção, em material adequado, de apresentação condigna e durabilidade comprovada,

324



Município de Odivelas

Câmara Municipal

174
[Handwritten signature]

constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição em caso de degradação física ou visual, devendo os materiais a empregar ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização, nos termos determinados pela cláusula 33, respeitante à recepção provisória. Este condicionamento deverá ser extensivo à sinalização, nomeadamente de perigo, de velocidade reduzida e de zona de obra, assim condicionando o tráfego das principais artérias, por forma a distinguir com clareza as zonas em obra das já concluídas. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO com a minha concordância tendo em vista o esclarecimento das questões entretanto surgidas." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir como adicional ao Ponto 21 da O.T. da R.C. de 22 de Setembro." -----

INFORMAÇÃO 28/DLO/AS: -----

1. Com o requerimento n.º 43.943, datado de 15 Setembro de 2004, foi requerido pelos titulares, a alteração da cláusula n.º 19 do alvará de licença de loteamento n.º 01/2001 (Urbanização do Porto Pinheiro). Pretendem os requerentes que a actual redacção "A licença de utilização dos edifícios só será emitida após a construção do nó das Patameiras/CRIL, e dos nós designados pelos números 58, 62 e 65" passe a ter a seguinte redacção: -----

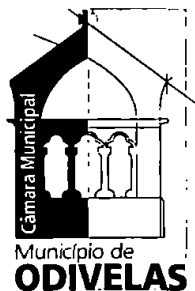
Cláusula 19 - 50% das licenças de utilização dos edifícios só serão emitidas após a construção do nó das Patameiras/CRIL, e dos nós designados pelos números 58 e 62. -----

a) Os restantes 50% das licenças de utilização dos edifícios só será emitida após a construção do Nó n.º 65;
b) Os condicionalismos acima descritos não se aplicam ao lote 1 da zona 6, propriedade da SONDIS IMOBILIÁRIA, S.A. -----

2. Tal pedido implica análise de três questões distintas: -----

- O estado de execução das estruturas viárias; -----
- O estado de execução das infra-estruturas; -----
- O enquadramento jurídico; -----

Estruturas Viárias - Relativamente à execução das infra-estruturas viárias, verifica-se que o nó das Patameiras/CRIL e os nós n.ºs 58 e 62 já se encontram executados, estando em falta apenas o Nó 65. Relativamente a este último nó (n.º 65 - nó de ligação da urbanização com a Avenida Prof. Dr. Abreu



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Lopes), foram entregues recentemente os projectos para análise, tendo sido efectuadas consultas à CCDR / INAG (fls. 55310 do processo de loteamento), no que refere às implicações da solução proposta relativamente à ribeira. _____

Infra-estruturas - No que refere ao estado de execução das infra-estruturas urbanas, verifica-se o seguinte:--

Rede de Gás – Rede executada e parecer favorável da Lisboagás a fls. 5527; -----

Rede de Águas – Rede executada, tendo no entanto sido recebido parecer dos SMAS (fls. 5386) comunicando a não autorização emissão da licença de utilização nos arruamentos D,E,H,I,J devido à existência de by-pass que terão de ser removidos; _____

Rede de Esgotos - Parecer dos SMAS (fls. 5391), referindo a conclusão da construção do emissário, mas informando a necessidade de inspecção vídeo. No que se refere às ruas C,D,E,F,G,H,I,J, o colector encontra-se executado e em condições, faltando também a sua limpeza e a inspecção vídeo; _____

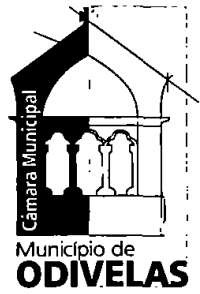
No que se refere às redes eléctrica e de telecomunicações, embora as mesmas se afigurem executadas não foi possível, até á data, obter parecer por parte das respectivas concessionárias. -----

Enquadramento jurídico - Relativamente ao enquadramento no regime jurídico em vigor e dada a natureza da alteração pretendida (a alteração a uma clausula escrita do alvará de licença de loteamento), foi solicitado parecer ao gabinete jurídico para enquadramento no Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado. -----

De acordo com a informação daquele gabinete, constante do processo a fls. 5398 a 5399, "(...) afigura-se-nos, no caso vertente, que se nos apresenta uma situação, no mínimo análoga à previsão do n.º 9 do D.L. 555/99, que mais não configura do que uma reformulação relativa a prazos, nos termos em que expõem os próprios titulares (...) tanto mais que relativamente à obra na sua forma acabada, não resultarão quaisquer alterações ao projecto licenciado; aquilo que se pretende é substancialmente menos do que a lei permite quanto á dispensa da discussão pública, pelo que nos parece haver lugar á dispensa da mesma por analogia com os números 8º e 9º conjugados ou mesmo só o 9º do artigo 27º do referido diploma". _____

3. Em face do exposto e tendo em vista evitar a existência de condicionamentos geradores de atrasos injustificados na conclusão das obras em curso e na atribuição das indispensáveis licenças de utilização e uma vez que das infra-estruturas viárias apenas falta executar o *Nó 65*, cujos estudos estão já em fase de apreciação e consultas e que todas as infra-estruturas urbanas previstas para a urbanização já se encontram em adiantado estado de execução, considera-se ser urbanisticamente aceitável o pedido formulado pelas requerentes, desde que, os 50% das licenças de utilização a desbloquear sejam subdivididos em duas fases, de modo a adequarem-se á evolução da apreciação do projecto entregue e ao inicio das obras da rotunda em causa. _____

4. Assim sendo propõe-se que o condicionamento referido na cláusula 19ª, do Alvará 1/2001/DLO, seja alterado, passando a referida clausula a ter a seguinte redacção: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

CLAUSULA 19 – A licença de utilização de 25% dos edifícios poderão ser emitidas após a construção do nó das Patameiras/CRIL, e dos nós designados pelos números 58, 62 e da entrega dos projectos de execução do nó 65 (Rotunda entre a Av. Abreu Lopes e a EN.250); Após a aprovação dos projectos do nó 65 e início da respectiva obra, poderão ser emitidas mais 25% das licenças de utilização. As restantes licenças de utilização dos edifícios só serão emitidas após o nó n.º 65 se encontrar concluído e a obra se encontrar recebida pelo Município. Em face da excepção prevista na clausula n.º 29, os condicionalismos atrás referidos não se aplicam ao lote n.º 1 da Zona 6, propriedade da Sondis Imobiliária, S.A. _____

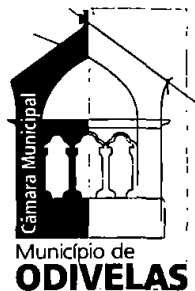
5. Propõe-se ainda, que sempre que se verifique estarem reunidas as condições para emissão de licenças de utilização, seja entregue no prazo de 60 dias, listagem dos edifícios que integrarão cada fase." --

Os documentos mencionados nas informações supra, encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovar, por unanimidade, a alteração à cláusula 19º do alvará de loteamento nº.1/2001.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira da bancada do PSD, apresentou a declaração de voto que seguidamente se transcreve: _____

"Relativamente a esta matéria os vereadores do PSD sempre acharam, e acham, que os municípios não podem ser hipócritas, hipócritas porque é muito interessante falar-se das limitações e do controle que tem que se fazer sobre os promotores, sejam de unidades como esta ou de outra natureza, mas também é muito simpático para os municípios poderem apresentarem um conjunto de obras que valorizam e melhoram a vida dos seus cidadãos através das contrapartidas que estas unidades trazem, nomeadamente e relativamente a esta urbanização, que nós sabemos, já foram construídas as rotundas junto à Caixa Geral de Depósitos a do Cemitério, duas rotundas mais acima junto da Av. das Dálías, no alto dos Pombais, também foi construído partes do complexo desportivo do Odivelas Futebol Club estando ainda pendentes o nó da Abreu Lopes e o próprio reperfilamento desde o nó da Abreu Lopes até à Rotunda da Caixa Geral de Depósitos, penso que é isto que está ainda em causa, o que foi feito já, e o que está em causa e portanto isto é uma das questões, que no âmbito desta declaração gostaria de ser esclarecido pelo Senhor Vereador responsável por este pelouro, se estas nossas ideias correspondem ou não à verdade, quer em relação aquilo que já foi feito, quer em relação aquilo que querem fazer. Ainda relativamente a esta matéria concluímos dizendo que estas são obras fundamentais para a circulação interna do concelho, para o

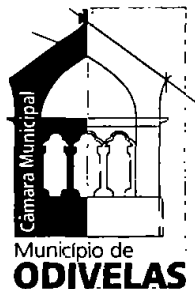


Município de Odivelas

Câmara Municipal

aumento da qualidade de vida e é com muito bons olhos que nós vemos a sua concretização a ser realizada no terreno.

Foi por isso com normalidade que encaramos a votação desta proposta que pretende libertar após a conclusão destas infra-estruturas e após o avanço do empreendimento, que pretende libertar um conjunto de licenças a fim dos promotores poderem fazer o seu negócio e avançarem com o resto do empreendimento. Portanto não nos levantou nenhuma questão, estamos agradecidos, em termos autárquicos, por aquilo que foi prometido fazer em prol das populações e em prol das acessibilidades aqui no concelho, e não tínhamos qualquer dificuldade, mas no entanto não deixamos de ver que havia um conjunto de regras, relativamente à segurança, relativamente aquilo que deve ser os cuidados que a Câmara deve ter antes de emitir qualquer tipo licença que colocamos devidamente, e fundamentalmente ao Sr. Presidente e ao Sr. Vereador deram origem também a um aditamento que vem a esta reunião e que nos satisfaz plenamente naquilo que são os cuidados que a Câmara terá que ter e que se compromete claramente, não é que duvidássemos que os tivesse, mas aqui vem um reforço das cautelas que a Câmara vai ter condicionando a emissão de licenças a um conjunto de regras de segurança que para nós nos parecem básicas. No entanto no mesmo pedido de informação, na mesma lista de preocupações existia uma que não foi respondida, nomeadamente relativo aos espaços verdes, e portanto os espaços verdes do empreendimento na totalidade, ou seja naquilo que estão contíguos às habitações e mesmo daqueles que estão dentro do complexo desportivo do Odivelas Futebol Club, e portanto aquilo que nós gostaríamos de saber é se existem pretensões relativamente a qualquer alteração daquele alvará de loteamento, relativo aos espaços verdes, se efectivamente, ou que colidam com os espaços verdes, se houve qualquer pretensão qual foi a análise que a Câmara Municipal fez? Se sabemos qual é a vontade, nós Câmara, do detentor do alvará, que penso que são duas entidades, será a Credifilis e a Sondis relativamente a essa eventual proposta, se é de alteração ou ideia de alteração, se existe alguma indicação relativamente aquilo que foram as contrapartidas desportivas construídas no complexo do Odivelas, nomeadamente relativas à construção dos campos, ou seja para ser mais claro, os campos foram feitos em contrapartida com a autarquia que envolveu o Odivelas também, mas se houve alguma nota nalgum ponto do processo que de alguma forma abrisse aquele complexo às populações, ou se está simplesmente limitado ao Odivelas Futebol Club e à sua gestão, podendo o Odivelas cedendo a outras entidades ou a outros clubes até de fora do concelho. Finalmente dizer qual é posição do Sr. Vereador do Urbanismo desta Câmara Municipal, o Sr. Dr. Sérgio Paiva, relativamente aquilo que são as zonas verdes daquele loteamento, se acha que são demais, se acha que podem ser quartadas, que podem ser alteradas ou se entende que finalmente vamos ter alguma urbanizações com zonas verdes e de lazer para as nossa populações em Odivelas. Remato dizendo que relativamente aquilo que é esta questão das zonas verdes daquele empreendimento entendemos aquilo que está aprovado por esta Câmara Municipal e que a deliberação de hoje não vem



Município de Odivelas

Câmara Municipal

alterar em nada será no mínimo dos mínimos exigíveis e que no mínimo todas os outros empreendimentos que venham a ser aprovados devem ter no mínimo aquela correlação." _____

Eram treze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Varges, secretariada por Hemâni Boaventura e coadjuvado por Ana Maria Pires. _____

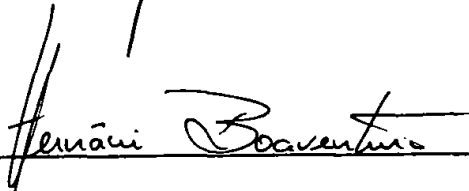
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Varges e por Hemâni Boaventura, Director de Departamento. _____

O Presidente da Câmara



 (Manuel Varges)

O Director de Departamento :



[Handwritten signatures and initials, including 'gp', 'M', 'A', and 'S']

PREÂMBULO

O reconhecido aumento do parque de veículos automóveis, nomeadamente na área do Município de Odivelas, a escassez de estacionamento e o crescente abandono de veículos imobilizados na via pública, a anarquia de veículos abusivamente estacionados para venda, traduz-se num desrespeito à legislação e regras de cidadania e causa uma afectação manifesta na qualidade de vida dos cidadãos, produzindo igualmente um aumento de riscos associados à saúde pública, ao ambiente e à segurança.

Este problema consiste numa das maiores preocupações das autoridades competentes que, ao longo do tempo, têm vindo a desenvolver esforços para encontrar soluções decorrentes da legislação.

A remoção de veículos abandonados e/ou estacionados abusivamente na via pública é competência já desenvolvida por esta Autarquia desde 2001, não dispondo no entanto, de qualquer instrumento regulamentar de actuação nesta matéria.

Pretende assim, a Câmara Municipal de Odivelas, dotar-se de regulamento técnico-jurídico que permita fiscalizar os veículos abandonados ou estacionados abusivamente para além dos limites permitidos estabelecendo, paralelamente, as regras e procedimentos a adoptar nos casos em que se verifique o estacionamento irregular que se enquadre na previsão legal dos artigos 169º e seguintes do Código da Estrada.

O presente Regulamento tem como base legal o estatuído no Código da Estrada - Decreto-Lei n.º 265-A/2001 de 28 de Setembro (Artigos 169º a 175º), legislação complementar e Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro).

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Artigo 1º
(Lei Habilitante)**

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo e com a alínea d), do n.º 1, do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 2/98 de 3 de Janeiro.

**Artigo 2º
(Objecto)**

O presente Regulamento visa estabelecer as regras e procedimentos a adoptar pelos serviços municipais competentes, nos casos em que se verifique o estacionamento irregular, nos termos do previamente definido no Código da Estrada.

**Artigo 3º
(Âmbito de Aplicação)**

O presente Regulamento aplica-se a todos os veículos que se encontram estacionados abusiva e/ou indevidamente na via pública, na área de jurisdição do Município de Odivelas.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Artigo 4º
(Definições legais)

Para os efeitos do disposto no presente Regulamento a indicação de veículos abrange as seguintes classes e tipos:

- 1. Automóveis ligeiros e pesados
 - a) passageiros;
 - b) mercadorias;
 - c) mistos;
 - d) tractores;
 - e) especiais;

- 2. Motociclos, ciclomotores e quadriciclos

- 3. Velocípedes

- 4. Veículos Agrícolas
 - a) tractor agrícola ou florestal;
 - b) máquina agrícola ou florestal;
 - c) motocultivador;
 - d) tractocarro;

- 5. Reboques
 - a) reboques;
 - b) semi-reboques;
 - c) máquina agrícola ou florestal rebocável;
 - d) máquina industrial rebocável;

- 6. Outras classes ou tipos de veículos previstos no Código da Estrada.

CAPÍTULO II**DO ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO DE VEÍCULOS****Artigo 5º****(Estacionamento indevido ou abusivo)**

1. Considera-se estacionamento indevido ou abusivo, de acordo com o Código da Estrada:
 - a. O veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública, ou em parque, ou em zona de estacionamento isento do pagamento de qualquer taxa;
 - b. O veículo, em parque, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
 - c. O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
 - d. O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
 - e. O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados os veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a quarenta e oito horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques destinados a esse fim;
 - f. O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios.

2. Os prazos previstos nas alíneas b) a f) do número anterior não se interrompem, mesmo que os veículos sejam deslocados, desde que se mantenham no mesmo local de estacionamento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Nayp', 'G8', and others.]

CAPÍTULO III

DA REMOÇÃO DE VEÍCULOS

**Artigo 6º
(Colocação de aviso)**

Nos casos em que se verificarem as situações descritas no artigo 5º, sempre que se justifique, proceder-se-á à colocação de um aviso onde se apela à remoção voluntária do veículo por parte do seu proprietário ou detentor, no prazo de 48 horas, sob pena do mesmo ser removido pela Autarquia.

**Artigo 7º
(Ficha de Viatura)**

1. Paralelamente ao disposto no artigo anterior é preenchida uma ficha inicial do Veículo, onde constam, para além dos dados identificativos da mesma, a sua caracterização.
2. Será igualmente efectuado um registo fotográfico do veículo que englobe todos os seus ângulos e que será anexo ao respectivo processo.

**Artigo 8º
(Remoção)**

1. Podem ser removidos os veículos que se encontrem:
 - a. Estacionados indevida ou abusivamente, nos termos dos artigos 5º e que não tenham sido retirados nas condições que lhe foram fixadas nos termos do presente Regulamento;
 - b. Estacionados ou imobilizados, de modo a constituírem evidente perigo, ou grave perturbação, para o trânsito;
 - c. Com sinais exteriores na manifesta inutilização do veículo, designadamente os seguintes: sinais de ferrugem e/ou corrosão, pneus sem pressão ou ausência dos mesmos, existência de vegetação na viatura ou na área que ocupa, dícticos desactualizados, sinais de vandalismo, entre outros;

- d. Estacionados ou imobilizados em locais que, por razões de segurança, de ordem pública, de emergência, de socorro, ou outros motivos análogos, justifiquem a remoção.
2. Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior considera-se que constituem evidente perigo, ou grave perturbação para o trânsito, entre outros, os seguintes casos de estacionamento ou imobilização:
- a. Em via ou corredor de circulação reservados a transportes públicos;
 - b. Em local de paragem de veículos de transporte colectivo de passageiros;
 - c. Em passagem de peões sinalizadas;
 - d. Em cima de passeios ou em zona reservada exclusivamente ao trânsito de peões;
 - e. Na faixa de rodagem sem ser junto da berma ou do passeio;
 - f. Em local destinado ao acesso de veículos ou peões a propriedades, garagens ou estacionamento;
 - g. Em local destinado ao estacionamento de veículos de certas categorias ou afecto ao estacionamento de veículos ao serviço de determinadas entidades ou, ainda, afecto à paragem de veículos para operações de cargas ou descargas ou tomada e largada de passageiros;
 - h. Impedindo a formação de uma ou de duas filas de trânsito, conforme este se faça num ou em dois sentidos;
 - i. Na faixa de rodagem em segunda fila;
 - j. Em local em que impeça o acesso ou outros veículos devidamente estacionados ou saídas destes;
 - k. De noite, na faixa de rodagem das estradas municipais, fora das localidades, salvo em caso de imobilização por avaria devidamente sinalizada;

Artigo 9º

(Impossibilidade ou desnecessidade de remoção)

Se, por motivo atendível não for possível proceder à remoção subsequente do veículo, ou se esta se tornar desnecessária, é devida a taxa de remoção se, o veículo que vai proceder à remoção, já tiver chegado ao local mesmo que a operação não se tenha iniciado.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'Nave' and various initials.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL APÓS REMOÇÃO DOS VEÍCULOS

Artigo 10º

(Entrada do veículo no Parque Municipal)

1. Os veículos são removidos para o Parque Municipal ou para outro local designado pela Câmara Municipal, onde ficarão até serem reclamados, ou até esta lhe atribuir o destino final que for tido por conveniente.
2. Aquando da entrada do veículo para o Parque Municipal, é constituído o respectivo processo, sendo efectuada uma ficha definitiva do mesmo, acompanhada de registo fotográfico.

Artigo 11º

(Presunção de abandono)

1. Removido o veículo, nos termos dos artigos anteriores, deve ser notificado o proprietário, para a residência constante do respectivo registo, para proceder ao seu levantamento no prazo de 45 dias.
2. Tendo em vista o estado geral do veículo, se for previsível um risco de deterioração que possa fazer recear que o preço obtido em venda em hasta pública não cubra as despesas decorrentes da remoção e depósito, o prazo previsto no número anterior é reduzido para 30 dias.
3. Os prazos referidos nos números anteriores contam-se a partir da recepção da notificação ou da sua afixação nos termos do artigo seguinte.
4. Se o veículo não for reclamado dentro do prazo previsto nos números anteriores é considerado abandonado e adquirido por ocupação.
5. O veículo é considerado imediatamente abandonado quando essa for a vontade manifestada expressamente pelo seu proprietário.

Artigo 12º
(Notificação ao proprietário)

1. Da notificação, que deve ser feita através de carta registada com aviso de recepção, deve constar a indicação do local para onde o veículo foi removido, e, bem assim, que o proprietário o deve retirar dentro dos prazos referidos no artigo 11.º e após o pagamento das despesas de remoção e depósito, sob pena de o veículo se considerar abandonado.
2. Se, por qualquer motivo, a carta prevista no número anterior for devolvida à entidade remetente, a notificação é reenviada ao proprietário através de carta simples, nos termos das regras estatuídas no Código da Estrada.
3. Se o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, a notificação deve fazer-se pessoalmente, salvo se o proprietário não estiver em condições de a receber, sendo então feita em qualquer pessoa da sua residência, preferindo os parentes.
4. Não sendo possível proceder à notificação pessoal por se ignorar a identidade ou a residência do proprietário do veículo, a notificação deve ser afixada na Câmara Municipal, **na Junta de Freguesia onde se encontra a viatura estacionada abusivamente ou abandonada** ou na última residência conhecida do proprietário, respectivamente, podendo ainda ter lugar a publicação em jornal de grande tiragem no Município.

Artigo 13º
(Reclamação de Veículos)

1. Nos casos em que o proprietário reclamar o veículo removido pelos serviços competentes da Autarquia, deverá pagar as taxas de remoção e depósito fixadas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município.
2. Podem ainda reclamar o veículo mediante o pagamento previsto no n.º anterior, o adquirente com reserva de propriedade, usufrutuário, locatário em regime de locação financeira, locatário por prazo superior a um ano ou quem, em virtude de facto sujeito a registo, tiver a posse do veículo, ressalvando-se o direito de regresso contra o proprietário.
3. O proprietário que proceder à reclamação do veículo deve fazer prova da sua propriedade ou da sua responsabilidade sobre o mesmo nos termos do número anterior, por forma a que fique junto ao

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

processo cópia do seu Bilhete de identidade, do Registo de Propriedade, Livrete ou documento que comprove a sua qualidade de possuidor do veículo.

- 4. Para além do pagamento e da exibição dos documentos acima enunciados, o proprietário deve apresentar o imposto de circulação e o seguro actualizados do veículo ou, comprovativo do cancelamento da respectiva matrícula, se o fim desta não for a circulação.
- 5. Em casos de dúvida e/ou sempre que seja recusada a exibição de algum dos documentos acima descritos, devem os serviços municipais solicitar a colaboração das Autoridades Policiais para garantir o cabal cumprimento do Código da Estrada.
- 6. Compete ao proprietário que reclamou o veículo garantir a sua deslocação do local onde se encontra depositado à guarda da Autarquia até ao local onde o pretende colocar, o qual não deverá ser na via pública nas mesmas condições em que se encontrava quando foi removido, sob pena de o mesmo ser considerado em estacionamento abusivo.

Artigo 14º
(Prazos)

- 1. Os prazos estabelecidos no presente regulamento são contínuos, não se suspendendo em sábados, domingos e feriados.
- 2. Quando o prazo para a prática de qualquer acto terminar em dia feriado, sábado ou domingo, ou ainda em dia que os serviços administrativos se encontrem encerrados, transita o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Artigo 15º
(Hipoteca)

- 1. Quando o veículo seja objecto de hipoteca, a remoção deve também ser notificada ao credor, para a residência constante do respectivo registo ou nos termos do n.º 4 do artigo 12º.
- 2. Da notificação ao credor deve constar a indicação dos termos em que a notificação foi feita ao proprietário e a data em que termina o prazo a que o artigo 12º se refere.

3. O credor hipotecário pode requerer a entrega do veículo como fiel depositário, para o caso de, findo o prazo, o proprietário o não levantar.
4. O requerimento pode ser apresentado no prazo de 20 dias após a notificação ou até ao termo do prazo para levantamento do veículo pelo proprietário, se terminar depois daquele.
5. O veículo deve ser entregue ao credor hipotecário logo que se encontrem pagas todas as despesas ocasionadas pela remoção e depósito, devendo o pagamento ser feito dentro dos oito dias seguintes ao termo do último dos prazos a que se refere o artigo 12º.
6. O credor hipotecário tem direito de exigir do proprietário as despesas referidas no número anterior e as que efectuar na qualidade de fiel depositário.

Artigo 16º

(Penhora)

1. Quando o veículo tenha sido objecto de penhora ou acto equivalente, a autoridade que procedeu à remoção deve informar o tribunal das circunstâncias que a justificaram.
2. No caso previsto no número anterior, o veículo deve ser entregue à pessoa que para o efeito o tribunal designar como fiel depositário, sendo dispensado o pagamento prévio das despesas de remoção e depósito.

Artigo 17º

(Usufruto, locação e reserva de propriedade)

1. Existindo sobre o veículo um direito de usufruto, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao usufrutuário, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.
2. Em caso de locação financeira ou de locação por prazo superior a um ano, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao locatário, aplicando-se ao locador, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

- 3. Tendo o veículo sido vendido com reserva de propriedade e mantendo-se esta, a notificação referida nos artigos 11º e 12º deve ser feita ao adquirente, aplicando-se ao proprietário, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 15º.

Artigo 18º

(Veículos com matrículas estrangeiras)

Sempre que os veículos removidos tenham matrículas estrangeiras será adoptado procedimento análogo ao disposto nos números anteriores, devendo o serviço municipal competente oficial também a Direcção Geral das Alfândegas.

Artigo 19º

(Informação às Autoridades Policiais)

- 1. O serviço competente municipal comunicará às autoridades policiais locais, informando dos veículos recolhidos no Município em situação de abandono e degradação da via pública, com o objectivo daquelas entidades se pronunciarem, no prazo de 15 dias, se alguns dos veículos descritos na lista constam para apreensão.
- 2. Findos os 15 dias, se não existir resposta por parte destas entidades, presume-se que nada têm a dizer sobre os veículos.

Artigo 20º

(Destino final dos veiculos removidos)

Após o cumprimento de todos os procedimentos e diligências regulados neste capítulo, será conferido aos veiculos removidos o destino que a Câmara Municipal de Odivelas entender por conveniente, incluindo a destruição e desmantelamento daqueles.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Artigo 21º
(Cancelamento de matrícula)

Caso o destino final dos veículos seja a sua destruição e/ou desmantelamento, o serviço municipal competente, deve informar a Direcção Geral de Viação, com descrição dos veículos para efeitos do cancelamento da respectiva matrícula.

CAPÍTULO V
DAS TAXAS DE REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Artigo 22º
(Taxas aplicáveis)

1. Pela remoção e depósito dos veículos são devidas as taxas constantes na Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro.
2. O produto das taxas aplicadas reverte integralmente a favor do Município de Odivelas.
3. As taxas não são devidas quando se verificar que houve errada aplicação das disposições legais por parte do serviço municipal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÃO FINAIS

Artigo 23º
(Fiscalização)

A fiscalização das disposições contidas no presente Regulamento competem à Divisão de Fiscalização e Polícia Municipal da Câmara Municipal de Odivelas e às Autoridades Policiais.

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

Artigo 24º
(Competência para os procedimentos)

A competência para proferir despachos relativos à tramitação dos processos e de decisões sobre matérias objecto do presente Regulamento, bem como para a emissão de mandados de notificação no âmbito das situações nele previstas, pertence à Câmara Municipal, podendo ser objecto de delegação de competências.

Artigo 25º
(Casos omissos)

Em tudo o que não estiver disposto no presente Regulamento, aplicar-se-ão as normas adequadas, constantes no Código da Estrada.

Artigo 26º
(Entrada em vigor)

Após aprovação por parte da Assembleia Municipal, o presente Regulamento entra em vigor nos 15 dias seguintes à sua publicação em Boletim Municipal.

Odivelas, ____ de _____ de 2004

O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature of Manuel Vargues]
Manuel Vargues